

Ano VI do DOE Nº 1493 Belém, terça-feira,

06 de junho de 2023

79 Páginas

DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**









MAIS DE 550 REPRESENTANTES DE 34 MUNICÍPIOS PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO "CAPACITAÇÃO"

A conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), Mara Lúcia, que dirige a Escola de Contas Públicas da instituição, disse que o projeto "CAPACITação" demonstra que está no rumo



certo, quando são analisados os números de participantes durante os três dias da primeira edição, ocorrida na cidade polo de Marabá, que superou o total de 550 gestores e servidores de prefeituras e câmaras de vereadores de 34 municípios do oeste paraense.

"Neste polo, a adesão foi bem maior do que o previsto. Então fico feliz em saber dessa adesão que cada vez cresce mais dentre os servidores dos municípios, porque isso nos dá certeza que estamos no caminho certo. O Tribunal sai dos gabinetes e vem pros municípios e essa proximidade tenho certeza que contribui para uma gestão melhor", comentou a conselheira Mara Lúcia. Em Marabá, forma realizadas 20 atividades orientadoras para os jurisdicionadas, entre palestras e cursos.

O projeto "CAPACITação" do TCMPA atualmente é realizado de forma híbrida, quando conselheiros e equipe técnica vão até os municípios levando conhecimento e também há transmissão ao vivo pelo canal do Tribunal no YouTube das palestras de abertura. A cada edição, é definido uma cidade polo que reúne municípios próximos durante três dias de atividades diversas ministradas nor mambros, sanvidores a narcairos da Corta da Contas nargansa

poi	membros, servidores e parceiros da corte de contas paraerise.	
NE	STA EDIÇÃO	
	DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL	
4	ATO DE JULGAMENTO	02
	DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP	
4	PAUTA DE JULGAMENTO	22
	DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	
4	ADMISSIBILIDADE	25
	DO GABINETE DO CORREGEDOR	
4	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	27
4	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	28
	DO GABINETE DE CONSELHEIRO	
4	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	29
	CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE	
4	PORTARIA	
4	LICITAÇÃO	33
CO	MISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO TCM	PA
4	COMUNICADO GERAL	34
	DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO	
4	DECISÃO MONOCRÁTICA	78

BIÊNIO – janeiro de 2023 / janeiro de 2025

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Presidente do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro/Vice-presidente do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Mara Lúcia Barbalho da Cruz Conselheira/Diretora Geral da Escola de Contas Públicas do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- **→** Sérgio Franco Dantas
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar n° 102/2015, 25/09/2015 ***; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA : Sua estreia aconteceu em 13/12/2016 .

CONTATO/DOE do TCMPA

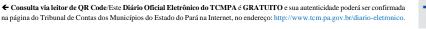
Secretaria Geral/ (91) 3210-7813 🖃 suporte.doe@tcm.pa.gov.br 😷

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 4 - Telefone: 2 (91) 3210-7500 (Geral)











DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

ATO DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO № 42.647

Processo nº: 201809305-00 de 01/11/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Marabá - PA

Interessada: Leude Maria Pereira Costa

Responsável: Priscilla Lobato Santos - Presidente

Representante MPC: Maria Inez Klautau de Mendonça

Gueiros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA N. 19/2023. EQUÍVOCO NA IDENTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS. NECESSIDADE DE NOVA ANÁLISE. ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 443 do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

 I – Tornar Insubsistente a Decisão Monocrática n.
 19/2023, bem como da sua homologação realizada na sessão eletrônica de 13 a 17/02/2023;

II - Tornar sem efeito a publicação da Decisão Monocrática n. 19/2023 no DOE TCM/PA do dia 25/01/2023;

III – Republicar o Acórdão n. 42.070, com objetivo de excluir referência ao processo n. 201809305-00, do qual foi extraída a Decisão Monocrática n. 19/2023, mantendo-se na íntegra as demais decisões monocráticas evidenciadas no referido acórdão; e

IV - Determinar que a Secretaria comunique aos Institutos de Previdência interessados quanto a republicação do Acórdão n. 42.070.

Sessão da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 3 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 42.730

Processo nº: 201505232-00 de 27/3/2015

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Municí-

pio – IPAMB

Município: Belém - PA

Interessado: Audi Hollanda de Souza

Responsável: Erick Nelo Pedreira – Presidente

Representante do MPC: Procuradora de Contas Elisabeth

Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. PROTOCOLO EM 27/3/2015. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n. 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO.

1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n. 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações do Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 0373 de 4/3/2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concedeu aposentadoria por idade à servidora Audi Hollanda de Souza, no cargo de Professor Licenciado Pleno, com proventos proporcionais no valor mensal de R\$ 2.311,11 (dois mil trezentos e onze reais e onze centavos), com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e tema 445 fixado pelo Supremo Tribunal Federal;

II – Determinar ao Instituto de Previdência do Município de Belém que dê ciência à interessa acerca desta decisão, para eventual demanda ao Poder Judiciário.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.







ACÓRDÃO № 42.733

Processo nº: 201500533-00 de 13/01/2015 (juntado o

processo n. 202001071-00) Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto Municipal de Previdência de Portel -

IMPP

Município: Portel - PA

Interessado: José dos Santos Dória

Responsável: Eldinor Rodrigues de Souza – Presidente Representante do MPC: Procuradora Elisabeth Massoud

Salame da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. PROTOCOLO EM 13/01/2015. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n. 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO.

1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da

confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n. 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações do Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 07 de 09/01/2015, do Instituto Municipal de Previdência de Portel – IMPP, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ DOS SANTOS DORIA, no cargo de Professor, no valor de R\$2.227,82 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, em razão da decadência para julgamento do ato, nos termos fixados pelo tema 445 do Supremo Tribunal Federal;

II – Determinar ao gestor do Instituto de Previdência do Município de Portel que dê ciência ao interessado acerca desta decisão.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACORDÃO № 42.070

Processos nºs: 201809193-00; 201806343-00; 201807486-00; 201802401-00; 201802541-00; 201805407-00; 201805996-00; 201808063-00; 201808061-00; 201804110-00; 201809049-00; 201807959-00; 201807487-00; 201806682-00; 201809430-00; 201803722-00; 201806543-00; 201803288-00; 201809307-00; 201803289-00; 201806261-00; 201807840-00; 201807236-00; 201806721-00; 201804782-00; 201808100-00; 201803287-00.

Natureza: Concessão de Benefícios Previdenciários Origem: Instituto de Previdência do Município

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: PESSOAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS. MANIFESTAÇÕES CONVERGENTES DO NAP/TCMPA E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS ARTS. 492, XIV E 663 DO REGIMENTO INTERNO TCMPA. DECISÃO MONOCRÁTICA. REGISTRO. **HOMOLOGAÇÃO**.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por manifestação unânime, com fundamento nos arts. 75, inciso I e 663 do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações dos Atos n. 24 e 25/2021 e 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos das decisões monocráticas do Relator, em **HOMOLOGAR**:

Item Pauta	Processo	Natureza	Beneficiário/Portaria	Decisão Monocrática	Publicação DOE TCMPA
01	201809193-00	Aposentadoria	Ana Ferreira da Costa Silva – Portaria n. 730/2018 – IPM - Breves	173/2022	02/02/2023
02	201806343-00	Aposentadoria	Maria de Nazaré Baia do Rosário – Portaria n. 038/2018 – IPM - Aba- etetuba	01/2023	25/01/2023
03	201807486-00	Aposentadoria	Maria de Fátima da Silva – Portaria n. 054/2018 – IPM/Paragominas	02/2023	25/01/2023









Item Pauta	Processo	Natureza	Beneficiário/Portaria	Decisão Monocrática	Publicação DOE TCMPA
04	201802401-00	Aposentadoria	Deuzina Pereira de Sousa – Portaria n. 11/2018 – IPM/Redenção do Pará	03/2023	03/02/2023
05	201802541-00	Aposentadoria	Luzia de Sousa Vieira – Portaria n. 141/2018 – IPM/Marabá	04/2023	25/01/2023
06	201805407-00	Aposentadoria	Izabel Portilho Maciel – Portaria n. 027/2018 – IPM/Oeiras do Pará	05/2023	02/02/2023
07	201805996-00	Pensão	Eliseu Barbosa do Carmo e Jaison Barbosa do Carmo — Portaria n. 01/2017 — IPM Portel	06/2023	03/02/2023
08	201808063-00	Pensão	Lucirene Pinheiro Dantas - Portaria n. 0656/2018 – IPM/Belém	07/2023	25/01/2023
09	201808061-00	Pensão	Ana Costa de Araújo - Portaria n. 0661/2018 — IPM/Belém	08/2023	25/01/2023
10	201804110-00	Aposentadoria	Silvia de Souza Rodrigues – Portaria n. 278/2018 - IPM/Belém	09/2023	25/01/2023
11	201809049-00	Aposentadoria	João Dias – Portaria n. 01/2018 - IPM/Curralinho	10/2023	25/01/2023
12	201807959-00	Pensão	Deuzanilce Batista da Silva – Portaria n. 0638/2018 - IPM/Belém	11/2023	25/01/2023
13	201807487-00	Aposentadoria	Maria das Graças Maia da Silva – Portaria n. 053/2018 - IPM/Paragominas	12/2023	25/01/2023
14	201806682-00	Aposentadoria	Francisca da Conceição – Portaria n. 050/2018 - IPM/Paragominas	13/2023	25/01/2023
15	201809430-00	Aposentadoria	Maria Dalva Silva Costa – Portaria n. 067/2018 – IPM/Paragominas	14/2023	26/01/2023
16	201803722-00	Pensão	Maria do Socorro Pantoja do Nascimento – Portaria n. 0206/2018 - IPM/Belém	15/2023	06/02/2023
17	201806543-00	Pensão	Edinaura dos Santos Costa – Portaria n. 702/2018 – IPM/Marabá	16/2023	25/01/2023
18	201803288-00	Aposentadoria	Severina Oliveira Barbosa – Portaria n. 21/2018 – IMP/Paragominas	17/2023	25/01/2023
19	201809307-00	Aposentadoria	Eulinda Alves dos Santos Ferreira — Portaria n. 1053/2018 - IPM/Marabá	18/2023	25/01/2023
20	201803289-00	Aposentadoria	Ana Maria Gonçalves Silva - Portaria n. 015/2018 - IMP/Paragominas	20/2023	25/01/2023
21	201806861-00	Aposentadoria	Maria José de Oliveira Silva – Portaria n. 043/2018 - IMP/Paragominas	21/2023	07/02/2023
22	201807840-00	Aposentadoria	Domingas Barros de Vasconcelos — Portaria n. 518/2018 - IMP/Breves	22/2023	03/02/2023
23	201807236-00	Aposentadoria	Marina do Socorro Loureiro Freitas – Portaria n. 11/2017 - IMP/Muaná	23/2023	03/02/2023
24	201806721-00	Aposentadoria	Jarbas Teixeira da Silva — Portaria n. 30/2018 — IPM/Redenção do Pará	24/2023	03/02/2023
25	201804782-00	Pensão	Daielen Patricia Pacheco dos Santos e outros – Portaria n. 036/2018 - IPM/Afuá	25/2023	03/02/2023
26	201808100-00	Pensão	José Silva Guimarães Filho e outros - Portaria n. 062/2018 – IMP/Santana do Araguaia	26/2023	03/02/2023
27	201803287-00	Aposentadoria	Raimundo Nonato Rodrígues de Carvalho - Portaria n. 018/2018 — IPM Paragominas	30/2023	03/02/2023

Sessão Eletrônica da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 a 17 de fevereiro de 2023.

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM ERRO NO ITEM 21 DA TABELA, NA EDIÇÃO DO DIA 10/03/2023.

ACÓRDÃO № 42.734

Processo nº: 201504756-00 de 18/3/2015

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Municí-

pio de Belém–IPAMB Município: Belém – Pa

Interessado: Manoel das Graças Macedo Silva Responsável: Erick Nelo Pedreira – Presidente

Representante do MPC: Subprocurador de Contas Mar-

celo Fonseca Barros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. PROTOCOLO EM 18/3/2015. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n. 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO.









1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n. 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações do Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 0362/2015-GP/IPAMB de 3/3/2015, do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB, que concedeu aposentadoria voluntária por contribuição ao servidor MANOEL DAS GRAÇAS MACEDO SILVA, no cargo de Grupo Ocupacional Nível Médio REF. A-P, com proventos integrais no valor de R\$5.345,52 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e tema 445 fixado pelo Supremo Tribunal Federal;

II – Determinar ao gestor do Instituto de Previdência do Município de Belém que dê ciência ao interessado acerca desta decisão.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.736

Processo nº: 201504770-00 de 18/03/2015

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Municí-

pio - IPAMB

Município: Belém – Pa

Interessada: Claudia do Vale Von Paumgartten Responsável: Erick Nelo Pedreira – Presidente

Representante do MPC: Subprocurador de Contas Mar-

celo Fonseca Barros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. PROTOCOLO EM 18/03/2015. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE

APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n. 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO.

1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n. 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações do Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 0312 de 26/02/2015, do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria à servidora CLAUDIA DO VALE VON PAUMGARTTEN, no cargo de Grupo Nível Médio – REF A, com proventos integrais no valor de R\$5.576,27 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2003 e tema 445 do Supremo Tribunal Federal;

II – Determinar ao gestor do Instituto de Previdência do Município de Belém que dê ciência à interessada acerca desta decisão.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.737

Processo nº: 201509229-00 de 24/06/2015

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Municí-

pio - IPAMB

Município: Belém – Pa

Interessado: Sylvio Roberto Miranda Pereira

Responsável: Maria Elite Barbosa da Silva – Presidente Representante do MPC: Subprocurador de Contas Mar-

celo Fonseca Barros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. PROTOCOLO EM 24/06/2015. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE







CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n. 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO.

1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n. 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, com alterações do Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 762 de 03/06/2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria por invalidez permanente ao servidor SYLVIO ROBERTO MIRANDA PEREIRA, no cargo de Professor Licenciado Pleno, com proventos proporcionais no valor de R\$4.319,64 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 e tema 445 do Supremo Tribunal Federal:

 II – Determinar ao gestor do Instituto de Previdência do Município de Belém que dê ciência ao interessado acerca desta decisão.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.739

Processo nº: 201803728-00 de 27/04/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Belém - PA

Interessada: Mara do Socorro Ferreira Durval Responsável: Thalles Costa Belo - Presidente

Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. INGRESSO DO ATO EM 27/04/2018. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I - Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 0244/2018 de 04/04/2018, do Instituto de Previdência de Belém, que concedeu aposentadoria a Mara do Socorro Ferreira Durval, no cargo pertencente ao Grupo Nível Médio — REF. 20, com proventos no valor de R\$5.971,90 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

 II – Determinar que o Instituto dê ciência a interessada acerca desta decisão.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.740

Processo nº: 201803529-00 de 20/04/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Belém - PA

Interessada: Ercilia Gama Souza

Responsável: Thalles Costa Belo - Presidente

Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa









EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. INGRESSO DO ATO EM 20/04/2018. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I - Considerar registrada tacitamente Portaria n. 0208/2018 de 20/01/2015, do Instituto de Previdência de Belém, que concedeu aposentadoria a Ercilia Gama Souza, no cargo pertencente ao Grupo Nível Médio – REF. 20, com proventos no valor de R\$4.940,79 (quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.741

Processo nº: 201803026-00 de 03/04/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Castanhal - PA

Interessada: Ivonalda Bandeira Silva

Responsável: Fátima Conceição Ramalho Takano - Presi-

dente

Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. INGRESSO DO ATO EM 03/04/2018. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL.

TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I - Considerar registrada tacitamente Portaria n. 017/2018 de 06/04/2018, do Instituto de Previdência de Castanhal, que, revogando a Portaria n. 015/2018 de 02/04/2018, concedeu aposentadoria a Ivonalda Bandeira Silva, no cargo de Serviço Especial de Natureza Técnica, com proventos no valor de R\$3.079,61 (três mil setenta e nove reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005. Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.742

Processo nº: 201803578-00 de 23/04/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Baião - PA

Interessada: Rosanira Vieira de Barros

Responsável: Clodoaldo da Silva Bohadana - Presidente Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. INGRESSO DO ATO EM 23/04/2018. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS







DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I - Considerar registrada tacitamente Portaria n. 01/2017 de 02/03/2017, do Instituto de Previdência de Baião, que concedeu aposentadoria a Rosanira Vieira de Barros no cargo de Gari, no valor de R\$1.349,28 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.743

Processo nº: 201515655-00 de 03/12/2015

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município

Município: Baião - PA

Interessada: Raimunda dos Santos Dutra

Responsável: Clodoaldo da Silva Bohadana - Presidente Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. INGRESSO DO ATO EM 03/12/2015. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da

legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I - Considerar registrada tacitamente Portaria n. 024/2014 de 06/05/2014, do Instituto de Previdência de Baião, que concedeu aposentadoria voluntária a Raimunda dos Santos Dutra no cargo de Professor, no valor de R\$2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.744

Processo nº: 201506742-00 de 30/04/2015

Natureza: Pensão

Origem: Instituto de Previdência Município: Capanema - PA

Interessada: Maria da Silva Nascimento Responsável: Elcir Dias dos Santos - Presidente

Procuradora: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. PENSÃO. INGRESSO DO ATO EM 30/04/2015. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DESTE TRIBUNAL. TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DA CONCESSÃO INICIAL DE APOSENTADORIA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. TEMA 445 DO STF (RE n.º 636.553/RS). REGISTRO TÁCITO. 1. O transcurso de mais de cinco anos desde a chegada do processo aos Tribunais de Contas sem o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, resulta no registro tácito do ato, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, conforme entendimento fixado pelo STF (RE n.º 636.553/RS), no tema 445.









ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Considerar registrada tacitamente a Resolução n. 18/2015 de 27/04/2015, do Instituto de Previdência do Município de Capanema, que concedeu pensão à Maria da Silva Nascimento, em decorrência do falecimento do cônjuge, Sr. Benedito Cavalcante do Nascimento, no valor de R\$945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, alertando-se para necessidade de atualização do valor de acordo com o salário - mínimo nacional, nos termos do art. 201, §2º da constituição Federal.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.745

Processo nº: 201808325-00 de 02/10/2018

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município Município: São Sebastião da Boa Vista - PA

Interessado: João Leal Farias

Responsável: José Carlos Pantoja Mendes - Presidente Representante do MPC: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA. HIPÓTESE DE APLI-CAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 13/2018/TCM-PA. ANÁLISE SIMPLIFICADA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 41/2003. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO E DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA. DETERMINAÇÕES.

I- Admite-se comprovação do vínculo funcional e tempo de serviço certificado em Ação de Justificação Judicial se devidamente acompanhada com início de prova documental, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas da União.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com alterações do Ato nº. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

- I Considerar ilegal e Negar Registro a Portaria n. 34/2018 de 23/05/2018, do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista, que concedeu aposentadoria voluntária a João Leal Farias, no cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais no valor mensal de R\$1.762,82 (mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003.
- II Determinar ao Instituto de Previdência do Município que:
- **II.1 Faça cessar**, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta decisão, o pagamento do benefício de aposentadoria em favor de João Leal Farias, decorrente da Portaria n. 34/2018;
- **II.2 Dispense** o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula n.º 106 do TCU;
- II.3 Avalie a possibilidade de aposentadoria da beneficiária com base em outro fundamento constitucional, situação na qual deverá encaminhar a este Tribunal, no prazo de 30 dias, novo ato livre das falhas apontadas, na forma da Resolução Administrativa n. 18/2018/TCM/PA;
- **II.4 De ciência** a interessada sobre esta decisão para que, querendo, adote as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis;

II.5 – No caso de cancelamento da Portaria n. 34/2018, o Instituto deve encaminhar, no prazo de 30 dias, os atos decorrentes do cancelamento para conhecimento deste Tribunal.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 15 a 19 de maio de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.004

Processo nº 115002.2021.2.000

Município: Ipixuna do Pará

Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Robson Monteiro Santiago Contador: Gleidson Rodrigues Alves Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Procuradora MPC: Maria Inez Klautau de Mendonça

Gueiros







Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Robson Monteiro Santiago;
- **II. DETERMINAR** a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.475.074,75 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, das multas aplicadas nesta decisão, assim discriminada:
- 1. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no artigo 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única de Transparência Pública Municipal, tendo sido cumprido somente 85,85%;
- 2. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no artigo 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela remessa mensal intempestiva da folha de pagamento de janeiro de 2021. III. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.164

Processo nº 006002.2021.2.000

Município: Altamira

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão

Interessado: Silvano Fortunato da Silva

Contador: Anfrísio Nunes Nery da Costa Nunes Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA TEMPESTIVA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO APÓS O RECOLHIMENTO DAS MULTAS APLICADAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, Il da Lei Complementar 109/2016, as contas da Câmara Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Silvano Fortunato da Silva;
- **II. APLICAR** as multas abaixo discriminadas, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA:
- 1. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pelo não repasse ao INSS do valor de R\$ 63.537,85, relativo à diferença das contribuições dos segurados a serem recolhidas ao órgão previdenciário do RGPS;
- 2. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela demonstração insuficiente dos motivos inviabilizadores e desvantajosos para realização de pregão eletrônico, de modo a legitimar a escolha do pregão presencial.
- III. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação ao Ordenador, no valor de R\$ 6.385.768,93 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, das multas aplicadas nesta decisão;
- IV. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento das multas aplicadas, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não







atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.273

Processo nº 089002.2019.2.000

Município: Bom Jesus do Tocantins Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Francisco dos Santos Silva Contador: Alexandre da Gama Bastos Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2019

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS. EXERCÍCIO DE 2019. DEFESA APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. MULTAS. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Francisco dos Santos Silva.

II. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.438.266,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, da multa aplicada nesta decisão, assim discriminada:

1. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única de Transparência Pública Municipal, tendo sido cumprido somente 69.77%.

III. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos

acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.289

Processo nº 129002.2021.2.000

Município: Vitória do Xingu

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão Interessado: Hiram Paes do Nascimento Junior Contador: Tiago Augusto Monteiro Nobre Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Subprocuradora MPCM: Erika Paraense

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA TEMPESTIVA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO APÓS O RECOLHIMENTO DAS MULTAS APLICADAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, II da Lei Complementar 109/2016, as contas da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Hiram Paes do Nascimento Junior;

II. APLICAR multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela demonstração insuficiente dos motivos inviabilizadores e desvantajosos para realização de pregão eletrônico, de modo a legitimar a escolha do pregão presencial, a qual deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA;

III. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação ao Ordenador, no valor de R\$ 5.932.624,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), somente após a







comprovação do recolhimento ao FUMREAP da multa aplicada nesta decisão;

IV. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.319

Processo nº 037002.2020.2.000

Município: Itupiranga

Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Paulo Sérgio Barros Contador: Carlos José do Amaral Ramos Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo
Procuradora MPCM: Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. EXERCÍCIO DE 2020. DEFESA NÃO APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio Barros.
- II. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.111.369,14 (três milhões, cento e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, da multa aplicada nesta decisão, assim discriminada:
- **1. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa

intempestiva referente ao ato de constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATAM do Poder Legislativo Municipal;

- 2. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do contrato firmado com o credor R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELLI relativo ao Pregão Presencial 9/2020-010101/SRP;
- **3. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do contrato e do contrato firmado como o Credor L V LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI, relativo ao Pregão Presencial 9/2020-010102 SRP;
- **4. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor C J DO AMARAL RAMOS-ME relativo ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-001;
- **5. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DR. ANTONIO MARRUAZ relativos ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-002;
- **6. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA relativo ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-003.
- III. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de março de 2023.

ACÓRDÃO № 42.835

Processo nº 051434.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE ÓBIDOS

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021









Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Interessada: MARIA ZILDA BENTES SOUSA (Ordenadora) **EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB
DE ÓBIDOS. EXERCÍCIO DE 2021. REGULARIDADE COM
RESSALVAS. RELEVA ATRASO NA REMESSA DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS. MULTA.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 051434.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Maria Zilda Bentes Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de 1000 UPF-PA prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) X, ao(à) Sr(a) Maria Zilda Bentes Sousa, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA c/c art. 698, IV, "b" do Novo Regimento Interno desta Corte de Contas, pelas falhas relativas à remessa intempestiva de documentação.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Após o recolhimento da multa, deve ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$ 82.336.714,71 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.837

Processo nº 081413.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA Interessada: SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT

(Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 081413.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de **300 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, ao(à) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA. pela incorreta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.838

Processo nº 081412.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): Marcelo Fonseca Barros

Interessada: SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 081412.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,









CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de **300 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, ao(à) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA. pela incorreta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.839

Processo nº 106266.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE URUARÁ

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA Interessada: SILVANA BATISTA VIEIRA (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB DE URUARÁ. EXERCÍCIO DE 2021. REGULARIDADE. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 106266.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Silvana Batista Vieira, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Deve ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$ 249.152,62 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.840

Processo nº 099213.2021.2.000

Jurisdicionado: IPM DE RURÓPOLIS

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessadas: ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA (Contadora), LUCIANA LIMA MAIA (Ordenadora) E ELIANE CAMPOS CANTO (Controle Interno)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. IPM DE RURÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 099213.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Luciana Lima Maia, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Luciana Lima Maia, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

- 1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) VII, pelo não atendimento à Notificação nº 030/2021/COFEPPS/TCM-PA PROCESSO Nº 099213.2021.2.000 (ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO):
- 2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) V, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única da Transparência Pública Municipal (IN nº 11/2021/TCM/PA) tendo atingido 91,07% (conceito BOM) dos pontos de controle analisados.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.









ACÓRDÃO N.º 42.004

Processo nº 115002.2021.2.000

Município: Ipixuna do Pará

Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Robson Monteiro Santiago Contador: Gleidson Rodrigues Alves Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Procuradora MPC: Maria Inez Klautau de Mendonça

Gueiros

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Robson Monteiro Santiago;
- **II. DETERMINAR** a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.475.074,75 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, das multas aplicadas nesta decisão, assim discriminada:
- 1. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no artigo 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única de Transparência Pública Municipal, tendo sido cumprido somente 85,85%;
- 2. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no artigo 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela remessa mensal intempestiva da folha de pagamento de janeiro de 2021. III. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos

autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.164

Processo nº 006002.2021.2.000

Município: Altamira

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão

Interessado: Silvano Fortunato da Silva

Contador: Anfrísio Nunes Nery da Costa Nunes Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA TEMPESTIVA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO APÓS O RECOLHIMENTO DAS MULTAS APLICADAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, II da Lei Complementar 109/2016, as contas da Câmara Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Silvano Fortunato da Silva;
- **II. APLICAR** as multas abaixo discriminadas, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA:
- 1. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pelo não repasse ao INSS do valor de R\$ 63.537,85, relativo à diferença das contribuições dos segurados a serem recolhidas ao órgão previdenciário do RGPS;
- 2. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela demonstração insuficiente dos motivos inviabilizadores e desvantajosos para realização de pregão eletrônico, de modo a legitimar a escolha do pregão presencial.







III. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação ao Ordenador, no valor de R\$ 6.385.768,93 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, das multas aplicadas nesta decisão;

IV. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento das multas aplicadas, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.273

Processo nº 089002.2019.2.000

Município: Bom Jesus do Tocantins Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Francisco dos Santos Silva Contador: Alexandre da Gama Bastos Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2019

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS. EXERCÍCIO DE 2019. DEFESA APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. MULTAS. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Francisco dos Santos Silva.

II. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.438.266,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e

seis reais e quatro centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, da multa aplicada nesta decisão, assim discriminada:

1. Multa de 100 (cem) UPF-PA, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única de Transparência Pública Municipal, tendo sido cumprido somente 69,77%.

III. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703, incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.289

Processo nº 129002.2021.2.000

Município: Vitória do Xingu

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão Interessado: Hiram Paes do Nascimento Junior Contador: Tiago Augusto Monteiro Nobre Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Subprocuradora MPCM: Erika Paraense

Exercício: 2021

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. EXERCÍCIO DE 2021. DEFESA TEMPESTIVA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO APÓS O RECOLHIMENTO DAS MULTAS APLICADAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, II da Lei Complementar 109/2016, as contas da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Hiram Paes do Nascimento Junior;







- II. APLICAR multa de 200 (duzentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, VII da Lei Complementar 109/2016, pela demonstração insuficiente dos motivos inviabilizadores e desvantajosos para realização de pregão eletrônico, de modo a legitimar a escolha do pregão presencial, a qual deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA;
- **III. DETERMINAR** a expedição do competente Alvará de Quitação ao Ordenador, no valor de R\$ 5.932.624,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP da multa aplicada nesta decisão;
- IV. ADVERTIR o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de março de 2023.

ACÓRDÃO N.º 42.319

Processo nº 037002.2020.2.000

Município: Itupiranga

Unidade Gestora: Câmara Municipal Interessado: Paulo Sérgio Barros Contador: Carlos José do Amaral Ramos Assunto: Contas Anuais de Gestão

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Procuradora MPCM: Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. EXERCÍCIO DE 2020. DEFESA NÃO APRESENTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS. MULTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 45, inciso II da Lei Complementar

- 109/2016, a prestação de contas da Câmara Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio Barros.
- II. DETERMINAR a expedição do competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.111.369,14 (três milhões, cento e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, da multa aplicada nesta decisão, assim discriminada:
- **1. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva referente ao ato de constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATAM do Poder Legislativo Municipal;
- 2. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do contrato firmado com o credor R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELLI relativo ao Pregão Presencial 9/2020-010101/SRP;
- **3. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do contrato e do contrato firmado como o Credor L V LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI, relativo ao Pregão Presencial 9/2020-010102 SRP;
- **4. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor C J DO AMARAL RAMOS-ME relativo ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-001;
- **5. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DR. ANTONIO MARRUAZ relativos ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-002;
- **6. Multa de 200 (duzentas) UPF-PA**, prevista no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do Ato de designação do fiscal do Contrato e do Contrato firmado com o Credor W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA relativo ao Processo de Inexigibilidade 6/2020-003.
- **III. ADVERTIR** o Ordenador de que o não recolhimento da multa aplicada, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no artigo 703,









incisos I, II e III do RITCMPA e, ainda, no caso de não atendimento de referidas determinações, na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título, na forma prevista no artigo 697, §§1º e 2º do RITCMPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de março de 2023.

ACÓRDÃO № 42.835

Processo nº 051434.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE ÓBIDOS

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5º Controladoria

Procurador(a): Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Interessada: MARIA ZILDA BENTES SOUSA (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB
DE ÓBIDOS. EXERCÍCIO DE 2021. REGULARIDADE COM
RESSALVAS. RELEVA ATRASO NA REMESSA DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS. MULTA.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 051434.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Maria Zilda Bentes Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de 1000 UPF-PA prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) X, ao(à) Sr(a) Maria Zilda Bentes Sousa, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA c/c art. 698, IV, "b" do Novo Regimento Interno desta Corte de Contas, pelas falhas relativas à remessa intempestiva de documentação.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Após o recolhimento da multa, deve ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$ 82.336.714,71 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.837

Processo nº 081413.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA Interessada: SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 081413.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de **300 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, ao(à) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA. pela incorreta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.838

Processo nº 081412.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): Marcelo Fonseca Barros

Interessada: SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT (Ordenadora)









EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 081412.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, relativas ao exercício financeiro de 2021.

APLICAR multa na quantidade de **300 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, ao(à) Sr(a) Samiriam Santana Bitencourt, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA. pela incorreta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.839

Processo nº 106266.2021.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE URUARÁ

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA Interessada: SILVANA BATISTA VIEIRA (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDEB DE URUARÁ. EXERCÍCIO DE 2021. REGULARIDADE. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 106266.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do

Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Silvana Batista Vieira, relativas ao exercício financeiro de 2021

Deve ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$ 249.152,62 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO № 42.840

Processo nº 099213.2021.2.000

Jurisdicionado: IPM DE RURÓPOLIS

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2021 Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessadas: ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA (Contadora), LUCIANA LIMA MAIA (Ordenadora) E ELIANE CAMPOS CANTO (Controle Interno)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. IPM DE RURÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2021. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA REGIMENTAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 099213.2021.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Luciana Lima Maia, relativas ao exercício financeiro de 2021

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Luciana Lima Maia, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

- 1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) VII, pelo não atendimento à Notificação nº 030/2021/COFEPPS/TCM-PA PROCESSO № 099213.2021.2.000 (ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO);
- 2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R\$ 1.312,02, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) V, pelo não cumprimento integral das obrigações contidas na Matriz Única da Transparência Pública Municipal (IN nº 11/2021/TCM/PA) tendo atingido 91,07% (conceito BOM) dos pontos de controle analisados.







Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém - PA, 26 de Maio de 2023.

Protocolo: 39659

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO № 16.537

Processo nº: 1.007001.2022.2.0003 de 31/03/2022 Natureza: Revisão Geral Anual – Lei n. 260/2022

Origem: Prefeitura Município: Anajás - PA

Interessado: Vivaldo Mendes da Conceição — Prefeito no exercício de 2022 Representante do MPC Procuradora Eli-

sabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha EMENTA: REVISÃO GERAL ANUAL. AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO. LEI. INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO. APLICAÇÃO DO MESMO ÍNDICE E NA MESMA DATA BASE DOS SERVIDORES. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DO ART. 39, XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLICIDADE COMPROVADA. REGULARIDADE.

Os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, III do Regimento Interno (Ato n. 23/2020, consolidado com o Ato n. 26/2022), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO: Regularidade a Lei n. 260/2022, de 18 de março de 2022, que concede revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, no percentual de 10,06%, medido pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2021, uma vez que foram atendidos os requisitos constitucionais e legais.

Sessão Eletrônica da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 15 a 19 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO N.º 16.453

Processo nº 201505366-00

Município: Uruará

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder

Executivo Municipal

Interessado: Everton Vitória Moreira

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2014

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PREFEITURA DE URUARÁ. EXERCÍCIO DE 2014. ANÁLISE UNIFICADA DAS CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO. REVELIA. PERMANÊNCIA DE FALHAS GRAVES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MULTAS.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. EMITIR Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruará, exercício financeiro de 2014, Sr. Everton Vitória Moreira;

II. IMPUTAR débito no valor de R\$ 189.347,37 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) ao referido Ordenador, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidas na legislação local, e ser recolhido ao Erário no prazo de 60 (sessenta) dias, com base no art. 706, §5º do RITCMPA; III. APLICAR as multas abaixo discriminadas, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA:

- 1. Multa de 500 (quinhentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, II da Lei Complementar 109/2016, pela excedência do limite máximo de 54% com gastos de pessoal do Poder Executivo, que totalizou o montante de R\$ 46.890.499,01, correspondente a 66,95% da Receita Corrente Líquida, descumprindo o art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2. Multa de 500 (quinhentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, II da Lei Complementar 109/2016, pela excedência do limite máximo de 60% com gastos de pessoal do Município, que totalizou o montante de R\$ 48.157.793,38, correspondente a 68,76% da Receita







Corrente Líquida, descumprindo o art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- **3.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela não inclusão do Balanço Financeiro da Câmara Municipal na Consolidação do Balanço Geral da Prefeitura de Uruará, descumprindo o art. 50 e 56 da Lei 101/2000;
- **4.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva da Lei Orçamentária Anual, descumprindo o art. 103, I e II do RITCMPA (Ato 16/2013);
- **5.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do RREO do 6º bimestre de 2014, descumprindo o art. 103, III do RITCMPA (Ato 16/2013);
- **6.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não envio dos extratos de conta-corrente e/ou aplicações financeiras da Prefeitura de Uruará, referentes a dezembro de 2014, descumprindo o art. 1º, I, Anexo I, Item V da Resolução 10.329/2012/TCMPA.
- **IV. ADVERTIR** o Ordenador de que o não recolhimento das multas aplicadas, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III do RITCMPA;
- V. DETERMINAR, após o trânsito em julgado desta decisão, a notificação do Presidente da Câmara Municipal de Uruará, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos na sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do Parecer Prévio no prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 71, §2º da Constituição Estadual, informando ao TCMPA o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de crime de improbidade, por violação ao art. 11, II da Lei 8.429/1992, sem prejuízo de outras sanções que este Tribunal venha a imputar. Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos

Protocolo: 39659

RESOLUÇÃO N.º 16.453

Municípios do Estado do Pará, 27 a 31 de março de 2023.

Processo nº 201505366-00

Município: Uruará

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Assunto: Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder

Executivo Municipal

Interessado: Everton Vitória Moreira

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2014

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PREFEITURA DE URUARÁ. EXERCÍCIO DE 2014. ANÁLISE UNIFICADA DAS CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO. REVELIA. PERMANÊNCIA DE FALHAS GRAVES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MUITAS.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, em conformidade com o extrato de ata de julgamento e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

- I. EMITIR Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruará, exercício financeiro de 2014, Sr. Everton Vitória Moreira:
- II. IMPUTAR débito no valor de R\$ 189.347,37 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) ao referido Ordenador, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidas na legislação local, e ser recolhido ao Erário no prazo de 60 (sessenta) dias, com base no art. 706, §5º do RITCMPA; III. APLICAR as multas abaixo discriminadas, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei 7.368/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RITCMPA:
- 1. Multa de 500 (quinhentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, II da Lei Complementar 109/2016, pela excedência do limite máximo de 54% com gastos de pessoal do Poder Executivo, que totalizou o montante de R\$ 46.890.499,01, correspondente a 66,95% da Receita Corrente Líquida, descumprindo o art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2. Multa de 500 (quinhentas) UPF-PA, com fulcro no art. 72, II da Lei Complementar 109/2016, pela excedência do limite máximo de 60% com gastos de pessoal do Município, que totalizou o montante de R\$ 48.157.793,38, correspondente a 68,76% da Receita Corrente Líquida, descumprindo o art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **3.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela não inclusão do Balanço Financeiro da Câmara Municipal na Consolidação







do Balanço Geral da Prefeitura de Uruará, descumprindo o art. 50 e 56 da Lei 101/2000;

- **4.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva da Lei Orçamentária Anual, descumprindo o art. 103, I e II do RITCMPA (Ato 16/2013);
- **5.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pela remessa intempestiva do RREO do 6º bimestre de 2014, descumprindo o art. 103, III do RITCMPA (Ato 16/2013);
- **6.** Multa de **100 (cem) UPF-PA**, com fulcro no art. 72, X da Lei Complementar 109/2016, pelo não envio dos extratos de conta-corrente e/ou aplicações financeiras da Prefeitura de Uruará, referentes a dezembro de 2014, descumprindo o art. 1º, I, Anexo I, Item V da Resolução 10.329/2012/TCMPA.
- **IV. ADVERTIR** o Ordenador de que o não recolhimento das multas aplicadas, na forma e prazo fixados, resultará nos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III do RITCMPA;
- V. DETERMINAR, após o trânsito em julgado desta decisão, a notificação do Presidente da Câmara Municipal de Uruará, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos na sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do Parecer Prévio no prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 71, §2º da Constituição Estadual, informando ao TCMPA o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de crime de improbidade, por violação ao art. 11, II da Lei 8.429/1992, sem prejuízo de outras sanções que este Tribunal venha a imputar. Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 27 a 31 de março de 2023.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

PAUTA DE JULGAMENTO

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia 13/06/2023, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1.040001.2023.2.0011

Responsável: Sr(a). Alcides Abreu Barra (Prefeito), Sr(a). Clauber Barros Fernandes (Presidente da CPL) e Sr(a). Maria Regina Ferreira Farias (Controle Interno) Origem: Prefeitura Municipal / LIMOEIRO DO AJURU Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - SRP ORIGINÁRIO DE PE Nº 008/2023 -

MEDIDA CAUTELAR - REVOGAÇÃO

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Exercício: 2023

02) Processo nº 1.040001.2023.2.0011

Responsável: Sr(a). Alcides Abreu Barra (Prefeito), Sr(a). Clauber Barros Fernandes (Presidente da CPL) e Sr(a). Maria Regina Ferreira Farias (Controle Interno) Origem: Prefeitura Municipal / LIMOEIRO DO AJURU Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - SRP ORIGINÁRIO DE PE Nº 008/2023 - MEDIDA CAUTELAR - SUSPENSÃO

Exercício: 2023

Relator: Conselheiro Cezar Colares

03) Processo nº 1.070001.2022.2.0026

Responsável: MICROSENS S/A

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Santana do

Araguaia

Origem: Prefeitura Municipal / SANTANA DO ARAGUAIA

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

04) Processo nº 099001.2021.1.000

Responsável: Sr(a). Joselino Padilha

Origem: Prefeitura Municipal / RUROPOLIS

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). Raimundo Carlos Mota

Bernardes - Contador

05) Processo nº 102001.2018.1.000

Responsável: Sr(a). Edilson Pereira de Carvalho

Origem: Prefeitura Municipal / SAO GERALDO DO

ARAGUAIA

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2018









Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). Mauro Lino José de Sousa

06) Processo nº 102001.2019.1.000

Responsável: Sr(a). Edilson Pereira de Carvalho

Origem: Prefeitura Municipal / SAO GERALDO DO

ARAGUAIA

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2019

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). Mauro Lino José de Sousa

07) Processo nº 020001.2021.1.000

Responsável: Sr(a). Antônio Augusto Figueiredo Athar Origem: Prefeitura Municipal / CACHOEIRA DO ARARI Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Sérgio Fadul Neves

08) Processo nº 139001.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Laane Barros Lucena Origem: Prefeitura Municipal / PICARRA

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

09) Processo nº 074001.2021.1.000

Responsável: Sr(a). Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro Origem: Prefeitura Municipal / SAO CAETANO DE

ODIVELAS

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Antonio Mota de Oliveira

Júnior (Contador)

10) Processo nº 059002.2019.2.000

Responsável: Sr(a). EDSON ANDRE SALVIANO CAMPOS

Origem: Câmara Municipal / PORTO DE MOZ

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

11) Processo nº 072002.2018.2.000

Responsável: Sr(a). José Nazareno Modesto Costa Origem: Câmara Municipal / SANTAREM_NOVO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

12) Processo nº 1.069002.2021.2.0000

Responsável: Sr(a). Antonio Gustavo Batista Alencar Origem: Câmara Municipal / SANTA MARIA DO PARA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Afonso Cláudio Pinto Alves

(Contador)

13) Processo nº 072215.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Paula Daniele da Rocha Mendes Origem: Fundo Municipal de Assistência Social /

SANTAREM_NOVO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Rômulo Victor de

Lima Melo

14) Processo nº 125451.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Silvia Maria Alves Sampaio

Origem: FUNDEB / TERRA ALTA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

15) Processo nº 061004.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Cezar Ney Guerreiro Cabral Origem: Serviços de Água e Esgoto/SAA / PRIMAVERA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Vinicius Nazareno

Garcia de Lima









16) Processo nº 099229.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Jurandir Ferreira Vieira

Origem: FUNDEB / RUROPOLIS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). Raimundo Carlos Mota

Bernardes - Contador

17) Processo nº 066204.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Maria das Graças Oliveira de Castro Origem: Fundo Municipal de Assistência Social /

SALVATERRA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). Nicolau Pinheiro Pantoja -

Contador

18) Processo nº 014012.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Gilberto Albuquerque de Noronha (01/01 a 12/01 e 02/02 a 05/02), Sr(a). Alexandre Lemos de Faria (13/01 a 01/02) e Sr(a). Joelma Gonçalves Fernandes (06/02 a 31/12)

Origem: Companhia de Tecnologia da Informação de

Belém - CINBESA / BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

19) Processo nº 014012.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Cláudio Augusto Chaves das Mercês Origem: Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN /

BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

20) Processo nº 092221.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Pamella Sampaio de Carvalho - (01/01/2021 até 31/05/2021) e Sr(a). Luís Lima de Araújo

- (01/06/2021 até 31/12/2021)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / DOM ELISEU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos

21) Processo nº 104007.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Ascendino Leite de Souza - (01/01/2021 a 08/02/2021) e Sr(a). Maria Regina Pereira

Goes - (09/02/2021 a 31/12/2021)

Origem: Fundo Municipal de Educação / TAILANDIA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

22) Processo nº 128399.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Adonias Correa da Silva

Origem: Fundo Municipal de Saúde / ULIANOPOLIS Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

23) Processo nº 047450.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Vunibaldo Salomao dos Reis

Origem: Fundo Municipal de Gestão e Saneamento

Ambiental / MOJU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Fabio Pantoja de Souza e

Sr(a). Paulo Sergio Fadul Neves

24) Processo nº 052490.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Renato Lacerda dos Prazeres (01/01 a 26/09/2021), Sr(a). Mikely da Cruz Santana (27/09 a 31/12/2021)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / OEIRAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Carla Patricia Monteiro Torres (01/01 a 23/06/2021) e Sr(a). Rose Araujo Martins (24/06

a 31/12/2021)







25) Processo nº 072214.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Odinelson Lopes Almeida (01/01 a 16/09), Sr(a). Luis Guilherme da Silva Ferreira (17/09 a 07/12) e Sr(a). Manoel Ernesto Araujo Teixeira (08/12 a 31/12)

Origem: FUNDEB / SANTAREM NOVO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

26) Processo nº 044213.2019.2.000

Responsável: Sr(a). José Raimundo de Castro Monteiro Origem: Fundo Municipal de Educação / MARAPANIM Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

27) Processo nº 117306.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Antonio Gilson Campos Gonçalves Origem: Fundo Municipal de Saúde / NOVA ESPERANCA

DO PIRIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

28) Processo nº 022425.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Ivone Cleia Farias Pereira - período de (07/02 a 31/12/2018).

Origem: Instituto de Previdência do Município de Capanema / CAPANEMA

Assunto: Pedidos de Reabertura de Instrução Processual

- Pedido de Reabertura de Instrução

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

29) Processo nº 105337.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Livia Lira De Araujo

Origem: Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social / TUCUMA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

30) Processo nº 105315.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Aline Pereira Rocha - (01/01/2021 até 07/03/2021) e Sr(a). Renata de Araújo Oliveira -

(08/03/2021 até 31/12/2021)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / TUCUMA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

31) Processo nº 014629.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Rosemiro Salgado Canto Filho Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE

BELÉM / BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

32) Processo nº 014010.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Apolonio Parente Brasileiro Origem: Secretaria de Economia - SECON / BELEM Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, em 05/06/2023.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

Protocolo: 39658

DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

ADMISSIBILIDADE

CONS. LÚCIO VALE

DECISÃO MONOCRÁTICA DA VICE-PRESIDÊNCIA (JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO)

Processo nº: 1.108332.2015.2.0001

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de

Água Azul do Norte







Responsáveis: Vilma da Silva Leite

Decisão Recorrida: Acórdão nº 39.568, de 17/11/2021

Assunto: Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pela Sra. VILMA DA SILVA LEITE, Responsável legal pelas contas de gestão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, exercício financeiro de 2020, com arrimo no art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c art. 604 e seguintes, do RITCM-PA (Ato 23), contra a decisão contida no Acórdão n° 39.568, sob relatoria do Exmo. Conselheiro *José Carlos Araújo*, do qual se extrai:

ACÓRDÃO № 39.568

Processo nº 108331.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FMAS DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2015

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Instrução: 7ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA

GUEIROS

Interessados: VILMA DA SILVA LEITE (Ordenador) E

EWERTON

ANDRADE CAVALCANTE (Contador)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE AGUÁ AZUL DO NORTE. EXERCÍCIO DE 2015. CONTAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ADVERTÊNCIA QUANTO O PRAZO DE RECOLHIMENTO DAS MULTAS, ART. 703, I, II E III, DO RITCM-PA.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo № 108331.2015.2.000,

ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR IRREGULARES as contas do(a) Sr(a) Vilma Da Silva Leite, relativas ao exercício financeiro de 2015.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Vilma Da Silva Leite, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCMPA:

1. Multa na quantidade de 500 UPF-PA prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) X. em

razão do não envio dos contratos temporários para registro neste Tribunal, com fundamento no art. 72, inciso VII da mencionada Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA) c/c o art. 698, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno TCM/PA;

2. Multa na quantidade de 600 UPF-PA prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II. pela não comprovação da realização do procedimento licitatório com o credor AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP - R\$ 74.200,10, inobservando o disposto n art. 37, XXI da CF/88 c/c o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém - PA, 17 de Novembro de 2021.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA em **27/03/2023**, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para manifestação quanto à admissibilidade do Recurso Ordinário em **05/04/2023**, como consta nos autos.

Nos termos do **inciso II do art. 16, da LC n.º 109/20161**, com a redação estabelecida na forma da LC n.º 156/2022, recai a competência ao Vice-Presidente do Tribunal, para fixar o juízo monocrático de admissibilidade dos recursos ordinários interpostos em desfavor das decisões colegiadas.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

1. DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do art. 79, da LC n.º 109/20162.

No caso em tela, verifica-se que a **Recorrente**, ordenadora responsável pelas contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE** durante o exercício financeiro de 2015, foi alcançada pela decisão constante no **Acórdão n° 39.568**, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente **Recurso Ordinário**.

2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

Dispõe o §1º, do art. 81, da LC n.º 109/20163 c/c art. 604, §1º, do RITCM-PA4 (Ato nº 23), que o *Recurso Ordinário*







poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão. A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente disponibilizada no D.O.E do TCM-PA Nº 1.425, de 27/02/2023, e publicada no dia 28/02/2023, sendo interposto, o presente recurso, em 27/03/2023.

Portanto, o presente *Recurso Ordinário*, encontra-se dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 69, inciso V, da LC n.º 109/20165 c/c art. 586, *caput*, do RITCM-PA6 (Ato 23), no que consigno, portanto, sua tempestividade.

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no "caput", do art. 81, da LC n.º 109/2016, razão pela qual, desde que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, cabe sua admissibilidade e apreciação nos efeitos devolutivo e suspensivo, a teor do previsto no §2º, do citado dispositivo legal, bem como nos termos do inciso I, do art. 585, do RITCM-PA7 (Ato 23).

3. DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, ADMITO o presente RECURSO ORDI-NÁRIO, em seu duplo efeito – devolutivo e suspensivo – nos termos do inciso II, do art. 16 c/c §2º, do art. 81, da LC n.º 109/2016, exclusivamente, quanto à matéria recorrida, consignada junto ao Acórdão n° 39.568.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo §3º, do art. 81, da LC n.º 109/2016⁸.

Belém-PA, em 09 de maio de 2023. LÚCIO DUTRA VALE

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

- ¹ **Art. 79.** Das decisões do Tribunal cabem os seguintes recursos: I Recurso Ordinário;
- **§2°**. Possuem legitimidade, para interposição dos recursos previstos neste artigo, os responsáveis, os interessados e o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
- ² Art. 81. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do Tribunal Pleno ou das Câmaras.
- §2°. O recurso ordinário será recebido nos efeitos suspensivo e devolutivo, quanto à matéria recorrida, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão, bem como, contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo.
- ³ Art. 604. Cabe recurso ordinário das decisões proferidas pelo Tribunal Pleno e Câmara Especial, com efeito suspensivo do cumprimento do Acórdão ou Resolução recorridos e, interruptivo dos

demais prazos recursais, objetivando a anulação, reforma parcial ou total destas, destacadamente, vinculadas à:

§1º. O recurso ordinário será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade.

- 4 Art. 585. Os recursos serão recebidos:
- I em ambos os efeitos, quando se tratar de recurso ordinário, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão, bem como, contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo;
- ⁵ **Art. 81.** Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do Tribunal Pleno ou das Câmaras.
- **§3°.** O recurso ordinário será apreciado pelo Tribunal Pleno e sua distribuição não poderá recair sob o Relator da decisão recorrida.
- ⁶ Art. 69. Os prazos referidos nesta Lei, contam-se a partir da data:
- **V** Correspondente ao primeiro dia útil seguinte, à data de publicação, quando a intimação se der pelo Diário Oficial do Estado ou Diário Eletrônico do TCM-PA;
- 7 Art. 586. O prazo para interposição dos recursos será computado a partir do primeiro dia útil subsequente da data em que as partes são intimadas da decisão, através da publicação do Acórdão ou Resolução, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA.
- ⁸ Art. 16. Compete ao Vice-Presidente, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

(...)

II - exercer juízo monocrático de admissibilidade de recurso ordinário, na forma regimental;

DO GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO PROCESSO N°: 1.045002.2017.2.0012

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO VIEGAS DIAS

EXERCÍCIO: 2017

NÚMERO DO TERMO: 074/2023

NÚMERO DE PARCELAS: 04 (quatro) parcelas

VALOR DA PARCELA: R\$ 1.530,69 (mil quinhentos e trinta

reais e sessenta e nove centavos)

VENCIMENTOS: 04/07/2023; 04/08/2023; 04/09/2023 e

04/10/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2023

Belém, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA









EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO PROCESSO N°: 1.008506.2021.2.0004

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LA-

ZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA INTERESSADO: JAMIESON DA PAZ LEITTE

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO DO TERMO: 075/2023

NÚMERO DE PARCELAS: 15 (quinze) parcelas

VALOR DA PARCELA: R\$ 437,34 (quatrocentos e trinta

sete reais e trinta e quatro centavos)

VENCIMENTOS: 05/07/2023; 05/08/2023; 05/09/2023; 05/10/2023; 05/11/2023; 05/12/2023; 05/01/2024; 05/02/2024; 05/03/2024; 05/04/2024; 05/05/2024; 05/06/2024; 05/07/2024; 05/08/2024 e 05/09/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2023

Belém, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO PROCESSO N°: 1.045002.2017.2.0012

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

DO PARÁ

INTERESSADO: JOSE EDVAN DA SILVA ASSUNCAO

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO DO TERMO: 076/2023

NÚMERO DE PARCELAS: 06 (seis) parcelas

VALOR DA PARCELA: R\$ 437,34 (quatrocentos e trinta

sete reais e trinta e quatro centavos)

VENCIMENTOS: 01/07/2023; 01/08/2023; 01/09/2023;

01/10/2023; 01/11/2023 e 01/12/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2023

Belém, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 077/2023

PROCESSO N°: 1.008424.2021.2.0003

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANANINDEUA/PA.

INTERESSADO: IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MEN-

DES NEVES.

EXERCÍCIO: 2021 **ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSTANTE NO **PROCESSO № 008424.2021.2.000**

ACÓRDÃO № 42.457, DE 11/04/2023.

Considerando o relatado na Informação Nº 077/2023 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 9 (nove) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 42.457, DE 11/04/2023.

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 078/2023

PROCESSO N°: 1.098423.2021.2.0001

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE PARAUA-

PEBAS/PA.

INTERESSADO: JOSÉ ORLANDO MENEZES ANDRADE

EXERCÍCIO: 2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO № 098422.2021.2.000 ACÓRDÃO № 42.690, DE 11/05/2023.

Considerando o relatado na Informação Nº 078/2023 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 3 (três) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 42.690, DE 11/05/2023.

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 079/2023

PROCESSO N°: 1.126005.2019.2.0013

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA

SANTA/PA

INTERESSADO: NORMA PANTOJA COELHO

EXERCÍCIO: 2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO № 126005.2019.2.000 ACÓRDÃO № 42.395, DE 27 a 31/03/2023.

Considerando o relatado na Informação № 079/2023 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 2 (duas) parcelas o pagamento referente a multa do

ACÓRDÃO № 42.395, DE 27 a 31/03/2023









Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 081/2023

PROCESSO N°: 1.126005.2021.2.0015

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA

SANTA/PA.

INTERESSADO: ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO

EXERCÍCIO: 2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO № 1126005.2021.2.000 ACÓRDÃO № 42.388, DE 31/03/2023.

Considerando o relatado na Informação № 081/2023 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 2 (dois) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO № 42.388, DE 31/03/2023.

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

DO GABINETE DE CONSELHEIRO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CONS. DANIEL LAVAREDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº 011001.2019.1.000

Assunto: Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal -

Exercício 2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Responsável: RUBNILSON FARIAS LOBATO (Prefeito Mu-

nicipal)

Advogado(a)/Procurador(a):

Instrução: 5ª Controladoria de Controle Externo

Ministério Público de Contas: ELISABETH MASSOUD SA-

LAME DA SILVA

Relator(a): Conselheiro(a) Luis Daniel Lavareda Reis Ju-

nior

Exercício: 2019

Tratam os autos da prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de BAGRE - PA, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. RUBNILSON FARIAS LOBATO, os quais receberam regular tramitação, com a instrução da 5ª Controladoria de Controle Externo e com a submissão à audiência do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental. Encerrada a instrução processual, os autos seguiram ordinária tramitação a este(a) Relator(a), em 05/06/2023, objetivando a apreciação para fins de relatoria e voto junto ao Colendo Plenário.

É o Relatório do necessário.

O Plenário do TCMPA, tendo em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições previstas nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88, procedeu, oportunamente, com a revisão de seu Regimento Interno (Ato 23), conforme consta do Ato 25, devidamente publicado junto ao DOE/TCMPA de 02/09/2021.

A alteração regimental promovida no âmbito deste TCMPA, por indispensável, atenta ao fato de que as decisões proferidas pela Corte Suprema, em sede de recurso extraordinário e com repercussão geral, possuem observância obrigatória pelos Juízes e Tribunais, de acordo com o que impõe o art. 927, III, do CPC, e que esse código por sua vez é aplicado subsidiariamente aos processos que tramitam neste órgão de controle externo, em consonância com o art. 750 do RI/TCM-PA.

Deve-se ater, além do que, a ausência de modulação nos efeitos da decisão, de forma que a partir da ocorrência de seu trânsito em julgado, de pronto deve ser obedecida e adotada pelas Cortes de Contas a que abrange, sob pena de se tornar inócuo o posicionamento adotado pelo Supremo.

Assim, conforme consta do atualizado e vigente Regimento Interno, destacadamente, junto ao art. 1º, inciso I, §§ 1º, 1º-A, 1º-B c/c art. 546, necessária se faz a adequação da apreciação das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de BAGRE - PA, de forma que o dever constitucional desta Corte de Contas, estabelecido no art. 31, §1º, da CF/88, seja exercido da forma que impõe o entendimento vinculativo proferido pela Corte Constitucional.









Diante do exposto e, assim, com especial atenção às disposições regimentais vigentes, <u>decido monocraticamente</u>, pela juntada dos presentes autos de prestação de contas de governo da citada Prefeitura Municipal, aos autos da prestação de contas de gestão correlatas (Processo n.º 011001.2019.2.000), objetivando seu processamento e julgamento unificado, na forma do vigente art. 546, do RITCMPA, para subsequente emissão do respectivo parecer prévio, em cumprimento ao que determina o art. 31, §2º c/c art. 71, I e II e 75, da CF/88.

A partir da presente decisão interlocutória, passarão os autos consolidados a tramitar sob o n.º 011001.2019.1.000, nominados, na forma do inciso I, do art. 1º, do RITCMPA, como Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo à Secretaria-Geral do TCMPA, a adoção das medidas necessárias junto ao sistema eletrônico de processos.

Fica cientificado o(a) Sr(a). RUBNILSON FARIAS LOBATO, Prefeito Municipal de BAGRE - PA, para o exercício de 2019, desta decisão, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, na forma regimental. Belém, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/Relator/TCMPA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº 011001.2019.2.000

Assunto: Prestação de Contas de Gestão Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Responsável: RUBNILSON FARIAS LOBATO (Prefeito Municipal)

Advogado(a)/Procurador(a):

Instrução: 5ª Controladoria de Controle Externo

Ministério Público de Contas: ELISABETH MASSOUD SA-

LAME DA SILVA

Relator(a): Conselheiro(a) Luis Daniel Lavareda Reis Ju-

nior

Exercício: 2019

Tratam os autos da prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de BAGRE - PA, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. RUBNILSON FARIAS LOBATO, os quais receberam regular tramitação, com a instrução da 5ª Controladoria de Controle Externo e com a submissão à audiência do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental. Encerrada a instrução processual, os autos seguiram ordinária tramitação a este(a) Relator(a), em 05/06/2023,

objetivando a apreciação para fins de relatoria e voto junto ao Colendo Plenário.

É o Relatório do necessário.

O Plenário do TCMPA, tendo em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições previstas nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88, procedeu, oportunamente, com a revisão de seu Regimento Interno (Ato 23), conforme consta do Ato 25, devidamente publicado junto ao DOE/TCMPA de 02/09/2021.

A alteração regimental promovida no âmbito deste TCMPA, por indispensável, atenta ao fato de que as decisões proferidas pela Corte Suprema, em sede de recurso extraordinário e com repercussão geral, possuem observância obrigatória pelos Juízes e Tribunais, de acordo com o que impõe o art. 927, III, do CPC, e que esse código por sua vez é aplicado subsidiariamente aos processos que tramitam neste órgão de controle externo, em consonância com o art. 750 do RI/TCM-PA.

Deve-se ater, além do que, a ausência de modulação nos efeitos da decisão, de forma que a partir da ocorrência de seu trânsito em julgado, de pronto deve ser obedecida e adotada pelas Cortes de Contas a que abrange, sob pena de se tornar inócuo o posicionamento adotado pelo Supremo.

Assim, conforme consta do atualizado e vigente Regimento Interno, destacadamente, junto ao art. 1º, inciso I, §§ 1º, 1º-A, 1º-B c/c art. 546, necessária se faz a adequação da apreciação das contas de gestão da Prefeitura Municipal de BAGRE - PA, de forma que o dever constitucional desta Corte de Contas, estabelecido no art. 31, §1º, da CF/88, seja exercido da forma que impõe o entendimento vinculativo proferido pela Corte Constitucional. Diante do exposto e, assim, com especial atenção às disposições regimentais vigentes, decido monocraticamente, pela juntada dos presentes autos de prestação de contas de gestão da citada Prefeitura Municipal, aos autos da prestação de contas de governo correlatas (Processo n.º 011001.2019.1.000), objetivando seu processamento e julgamento unificado, na forma do vigente art. 546, do RITCMPA, para subsequente emissão do respectivo parecer prévio, em cumprimento ao que determina o art. 31, §2º c/c art. 71, I e II e 75, da CF/88.

A partir da presente decisão interlocutória, passarão os autos consolidados a tramitar sob o n.º









011001.2019.1.000, nominados, na forma do inciso I, do art. 1º, do RITCMPA, como Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo à Secretaria-Geral do TCMPA, a adoção das medidas necessárias junto ao sistema eletrônico de processos.

Fica cientificado o(a) Sr(a). RUBNILSON FARIAS LOBATO, Prefeito Municipal de BAGRE - PA, para o exercício de 2019, desta decisão, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, na forma regimental. Belém, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR Conselheiro/Relator/TCMPA

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

PORTARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

PORTARIA № 0513/2023 DE 24/05/2023 Nome: SEBASTIÃO CEZAR LEAO COLARES

Assunto: Autorizar a gozar o saldo de 10 (dez) dias de férias, concedidas através da Portaria nº 0862/2022, a partir de 29/05/2023, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0514/2023 DE 24/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 15, inciso IV, da LC n.º 109/2016 c/c art. 82, incisos V e XXVIII, do RITCMPA e;

CONSIDERANDO a publicação ocorrida em 05/05/2023, na Imprensa Oficial da União, de aviso de edital de licitação mediante Concorrência Pública nº 03/2023.015-SEMUTRAN/PMA tendo por objetivo a outorga de concessão da operação, com exclusividade, de todo o Sistema de Transporte Coletivo Municipal por ônibus (padrão, básico, midi, mini, micro e vans) ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da concessão, colocados permanentemente à disposição do cidadão de Ananindeua, PA;

CONSIDERANDO a existência de Grupo Técnico criado pela Portaria nº 0871/2021, publicada em 26 de agosto

de 2021 para análise e acompanhamento da Concorrência Pública nº 01/2020 - SEMOB/BELÉM, com idêntico objeto (concessão de transporte público); **RESOLVE**:

- 1. DESIGNAR os servidores ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, matrícula nº 500000140, LEONEL FURTADO FERREIRA, matrícula nº 500000764, THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO, matrícula nº 500000770 e BRENDA MARINHO MEIRA DE MATTOS, matrícula nº 500000229, para comporem Grupo Técnico que promoverá a análise e acompanhamento dos atos provenientes do edital de Concorrência Pública nº nº 03/2023.015 SEMUTRAN/PMA que tem por objetivo a outorga de concessão da operação, com exclusividade, de todo o Sistema de Transporte Coletivo Municipal por ônibus (padrão, básico, midi, mini, micro e vans) ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da concessão, colocados permanentemente à disposição do cidadão de Ananindeua, PA;
- 2. A coordenação dos trabalhos será exercida pelos Conselheiros FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, na qualidade de coordenador do Grupo Técnico e ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, na qualidade de relator das contas e Coordenador do Grupo Técnico;
- 3. Poderá ser convocado qualquer servidor do Tribunal, independente de compor o Grupo Técnico, para participar das reuniões e/ou composição do grupo, mediante expediente encaminhado à chefia imediata, com a devida motivação e antecedência de 05 (cinco) dias
- 4. As notificações, citações e demais comunicações processuais, elaboradas e propostas pelo Grupo Técnico, dirigidas à SEMUTRAN, poderão ser subscritas pelos Conselheiros referenciados, de forma conjunta ou individual.
- 5. O monitoramento dos prazos e recepção das informações e documentos, requisitados pelo(s) Conselheiro(s) serão de competência do Grupo Técnico, cabendo-lhe, em caso de não atendimento, a comunicação aos respectivos Conselheiros.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0517/2023 DE 24/05/2023 Nome: BEATRIZ ANDRADE BASTOS TELES CECCHINI Assunto: Conceder regime especial de trabalho.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente







PORTARIA Nº 0518/2023 DE 25/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos V e XI, do art. 82, do Regimento Interno deste Tribunal (Ato 23):

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n.º 13.709/2018) entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, ressalvadas as disposições que se referem às sanções administrativas, que entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei Federal n.º 14.010/2020;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), de acordo com a **Portaria n.º 0905/2021/GP/TCM PA,** de 26/08/2021, publicada no DOE/TCMPA n° 1092 de 01/09/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2023 da Comissão Gestora de Proteção de Dados/TCM, de 24/05/2023

RESOLVE:

- **Art. 19.** Alterar a composição da Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), instituída nos termos da Portaria n° 905/2021 de 26/08/2021, que passa a ser constituída da seguinte forma:
- I ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI, matrícula n.º 500000907, representante da Presidência, como membro titular e coordenadora;
- II MANOELLA NEGRÃO DE GUIMARÃES NASCIMENTO, matrícula n.º 500000858, representante da Ouvidoria, como membro titular e sub-coordenadora;
- III SIMEÃO SANTOS DAS DORES, matrícula n.º 500000751, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, como membro titular;
- IV SARAH CASTELO OLIVEIRA SERIQUE DE ANDRADE, matrícula n.º 500000906, representante da Diretoria Jurídica, como membro titular;
- V KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA REZENDE, matrícula n.º 500000706, representante da Diretoria de Administração, como membro titular;
- VI RAPHAELA AIRES BASTOS BILBY, matrícula n.º 500000919, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas, como membro titular;
- VII HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO, matrícula n.º 59028200, representante da Secretaria Geral, como membro titular;
- VIII ANDRÉA NAZARÉ VEIROS CABRAL GUIMARÃES, matrícula n.º 500000901, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças, como membro titular;

- IX JORGE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 500000853, representante da Assessoria de Comunicação, como membro titular;
- X MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM, matrícula n.º 500000797, representante da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha", como membro titular;
- XI DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, matrícula n.º 500000309, representante do Núcleo de Planejamento e Transparência, como membro titular; e
- XII MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, matrícula n.º 500000790, representante do Núcleo de Inteligência Estratégica, como membro titular.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE/TCMPA.

ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

Protocolo: 39655

DIÁRIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

PORTARIA Nº 0495/2023 DE 22/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato n° 23/2020);

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0164/2023 e c/c o art. 145, §1° da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202314587 de 15/05/2023;

RESOLVE:

Autorizar o Conselheiro **FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO**, para participar do Projeto Capacitação com objetivo de capacitar os jurisdicionados nas suas regiões por meio da interiorização do TCM-PA, a realizar-se no Município Polo Marabá, no período de 29 a 31/05/2023, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias e passagens aéreas.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA № 0496/2023 DE 22/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15,inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);







CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0164/2023 e c/c o art. 145, §1° da Lei Estadual n° 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202314587 de 15/05/2023;

RESOLVE:

Autorizar a Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ, para participar do Projeto Capacitação com objetivo de capacitar os jurisdicionados nas suas regiões por meio da interiorização do TCM-PA, a realizar-se no Município Polo Marabá, no período de 29/05 a 02/06/2023, concedendo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias e passagens aéreas.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 0497/2023 DE 22/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0164/2023 e c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202314587 de 15/05/2023;

RESOLVE:

Autorizar a Conselheira Substituta ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, para participar do Projeto Capacitação com objetivo de capacitar os jurisdicionados nas suas regiões por meio da interiorização do TCM-PA, a realizarse no Município Polo Marabá, no período de 29/05 a 1°/06/2023, concedendo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias e passagens aéreas.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARAES

Conselheiro/Presidente

Protocolo: 39656

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2023

De conformidade com o Pareceres nº 159/2023, de 05/05/2023, da Diretoria Jurídica/DIJUR, e nº 055/2023, de 02/06/2023, do Controle Interno/CCI, conforme

Processo n° PA202314358, RECONHECO E RATIFICO, com base no Art. 26, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa R M TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.368.387/0001-46, com sede à Trav. Francisco Castelo Branco, nº 885, no bairro de Fátima, Belém/PA., CEP 66.060-220, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no Setor Espaço Vida/DGP/TCM/PA, no período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), estando de acordo com a proposta comercial da empresa e o Termo de Referência, tendo a seguinte classificação orçamentária: 03101.01.331.1454-8564, Fonte: 01500000001 e Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25.

Belém/PA, 05 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 39657

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

De conformidade com os Pareceres nº 196/2023, de 24/05/2023, da Diretoria Jurídica e nº 053/2023, de 02/06/2023 do Controle Interno deste Tribunal, do Processo nº PA202314438, RECONHEÇO E RATIFICO, com base no Art. 26, a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II, c/c art. 62, §4° ambos da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa GPTRONICS PAINÉIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.848.597/0001-78, com endereço à Av. José Ferreira Batista, nº 2445, Ipanema, Araçatuba/SP, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Relógio de Parede, tipo painel digital de LEDtime, contador de dias, exibe hora, data e temperatura, com controle WI (de acordo com Anatel 1143-15-6217), com bateria inclusa e fonte bi volt, para atendimento às necessidades do auditório deste Tribunal, pelo valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), estando de acordo com o Termo de Referência e a Proposta Comercial da empresa, tendo a seguinte classificação orçamentária: 03101.01.122.1454-8742, Fonte: 01500000001 e Elemento de Despesa: 449052.42.

Belém/PA, 05 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCM/PA

Protocolo: 39653







COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO TCMPA

COMUNICADO GERAL

RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM CONCURSO PÚBLICO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA 001 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA JURÍDICA -



INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
25322	NAYANA BANDEIRA DE SA BARROS	27	33				27,33	87,33	1º	20/07/1990	
22142	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	27	34	1	0	0	24,33	86,33	2º	26/02/1990	10 anos, 9 meses e 7 dias
22595	HILMO ANDRADE MOREIRA	27	32				24,67	83,67	3º	17/05/1978	3 anos, 8 meses e 3 dias
23540	RAPHAEL MAUÉS OLIVEIRA	25	32				24,33	81,33	49	22/12/1978	18 anos e 27 dias
44312	YASMIM BARLETTA BALEIXE	25	35				21,00	81,00	5º	02/05/1996	
20003	EVANDRO AMORIM LELIS	29	30	1	0	0	20,67	80,67	6º	25/09/1973	27 anos, 10 meses e 26 dias
23680	DEBORAH BENTO DE SOUZA	24	33	1	0	0	22,67	80,67	7º	26/01/1995	5 anos, 9 meses e 21 dias
38816	EGON BRANDÃO QUARESMA	26	30				24,33	80,33	8º	19/03/1990	7 anos, 10 meses e 4 dias
38195	LUCAS GOES PAES	24	33				22,33	79,33	9º	15/09/1991	
25152	FERNANDA PRADO DE MOURA	18	35				26,33	79,33	10º	14/07/1995	
34585	DANILO JORDY DE ALMEIDA FIGUEIREDO	25	32				22,33	79,33	119	24/10/1997	
30364	LORENA DE LOURDES DE AGUIAR SMITH	22	35	0,5	1	0	20,67	79,17	12º	27/03/1982	20 anos, 2 meses e 5 dias
20064	ARLEY DIEMINGER RODRIGUES	26	31	0,5	0	0	21,33	78,83	13º	03/04/1997	8 meses e 6 dias







						ı — —		ı — — —		1	ı
25622	EURICLES LIMITE TEIXEIRA JÚNIOR	23	32				23,67	78,67	14º	14/11/1997	
44948	RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA	24	32	0,5	0	0	21,67	78,17	15º	07/06/1990	
24464	FABRICIO CAVALCANTE GUIMARAES	25	31	1	0	0	21,00	78,00	16º	29/11/1984	13 anos, 8 meses e 29 dias
28739	JULIANA FEITEIRO SILVA	26	33				19,00	78,00	17º	08/09/1997	5 meses e 28 dias
20620	PAOLA TUÑAS SOARES	23	30				25,00	78,00	189	02/01/1994	
26655	DANIEL CARDOSO ZAHLOUTH	22	35				20,67	77,67	19º	29/03/1995	3 anos, 7 meses e 8 dias
33687	CRYSTHYAN LIMA DA SILVA	24	36	0,5	0	0	17,00	77,50	20º	05/09/1995	8 meses e 4 dias
20646	Juliana da Costa Nascimento	24	33				20,33	77,33	21º	15/06/2001	1 ano, 11 meses e 30 dias
32196	ROSELY OLIVEIRA NEVES	25	35				17,00	77,00	22º	11/05/1963	18 anos e 27 dias
27774	MIRNA MAIA ABDUL MASSIH	25	32				20,00	77,00	23º	18/04/1996	5 anos, 8 meses e 16 dias
20840	WALTER DE SOUZA MENDES NETO	27	33	0,5	0	0	16,33	76,83	24º	28/01/1993	
20675	JOSE BRABO DE CARVALHO NETTO	23	31				22,67	76,67	25º	28/01/1989	
21239	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES	24	28				24,33	76,33	26º	03/05/1984	4 anos, 6 meses e 1 dia
29868	JACICLEIDE SILVA PEDROSO	26	26				24,00	76,00	27º	22/11/1978	
22723	LUCIO ROGERIO PUREZA TAVARES	25	32				19,00	76,00	28º	13/01/1980	
40624	LUCAS RODRIGUES VIEIRA	27	31				18,00	76,00	29º	19/06/1990	
31265	LETÍCIA DOS SANTOS COUTO LANDIN	23	31				22,00	76,00	30º	19/08/1995	
31086	BRENO JOSE ANTONIO GÓES CRUZ	25	32				19,00	76,00	31º	27/08/1996	
39940	LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	26	30	0,5	0	0	19,33	75,83	32º	17/05/1997	2 anos, 10 meses e 15 dias









38981	JÉSSICA BEZERRA DE MESCOUTO	22	30	1	0	0	22,67	75,67	33º	14/09/1996	
29093	ELVIS COSTA DOS SANTOS	25	32				18,67	75,67	34º	01/07/1997	
20540	LARA FERREIRA DOS SANTOS	24	31				20,33	75,33	35º	18/09/1986	11 anos, 4 meses e 16 dias
35436	JÉSSICA THAIS SILVA DA TRINDADE	23	27				25,33	75,33	36º	06/08/1996	2 anos, 6 meses e 25 dias
32284	SAMANTA OLIVEIRA ARAÚJO	22	30				23,33	75,33	37º	23/07/1999	1 ano, 11 meses e 5 dias
27255	HENRIQUE OTÁVIO DE MELO RAIOL NUNES MACIEL	24	34				17,33	75,33	38º	26/09/1990	
35145	ANAMARIA FERREGUETE CRISPINO CUNHA	22	32	0,5	0	0	20,67	75,17	39º	17/08/1997	8 meses e 4 dias
20934	AMANDA NAIF DAIBES LIMA	26	27	0,5	0	0	21,67	75,17	40º	08/11/1996	
42942	MARCELO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE JASSÉ	24	28	0,5	0	0	22,33	74,83	419	03/12/1983	9 meses e 30 dias
31832	VICTOR SANTOS AZEVEDO	24	31	1	0	0	18,67	74,67	42º	03/08/1987	4 anos, 10 meses e 17 dias
22880	THIAGO FERRÃO SCHFFER	25	29				20,67	74,67	43º	21/08/1996	9 meses e 1 dia
32501	YASMIM REGINA FEIO DE SA	23	31				20,67	74,67	449	07/03/1989	
20689	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VASCONCELOS BOGÉA	22	28				24,67	74,67	45º	28/09/1998	
22650	RENATO PEREIRA CHAVES	25	28				21,33	74,33	46º	05/07/1984	17 anos, 4 meses e 23 dias
23993	LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA	21	29				24,33	74,33	47º	01/03/1983	anos, 3 meses e 3 dias
37022	CAMILA TAVARES CARNEIRO	24	32				18,33	74,33	48º	10/08/1992	3 ano, 3 meses e 8 dias
31827	ISADORA TOSTES LOBATO AZEVEDO	21	26	1	0	0	26,33	74,33	49º	23/04/1993	









39661	DIEGO MOTA DOURADO	23	28				23,00	74,00	50º	21/05/1987	
32653	THIAGO LIMA CARNEIRO	23	31				20,00	74,00	51º	23/04/1991	
21381	FÁBIO DE LIMA MOURA	26	27	0,5	0	0	20,33	73,83	52º	21/08/1987	9 anos, 6 meses e 6 dias
31763	AMANDA HOUAT MARTINS	22	31	0,5	0	0	20,33	73,83	53º	20/05/1990	1 ano
26333	MILA CRISTINA FERRO SILVA DA CUNHA NASCIMENTO	24	27	0,5	0	0	22,33	73,83	54º	01/05/1996	
22898	LUIZ OTAVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA JUNIOR	24	28				21,67	73,67	55º	10/01/1983	6 anos, 10 meses e 29 dias
33026	BLUMA BARBALHO MOREIRA	24	26				23,67	73,67	56º	23/03/1991	2 anos e 11 meses
35963	SEBASTIÃO SENA VELOSO	23	33	0,5	0	0	17,00	73,50	57º	31/12/1990	12 anos, 3 meses e 4 dias
28159	LOUISE DE LIMA FERREIRA ANDRADE	25	29				19,33	73,33	58º	08/08/1987	15 anos, 2 meses e 12 dias
25342	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	23	29				21,33	73,33	59º	15/03/1995	
33644	FÁBIO DE ARAÚJO AMORIM	24	31	0,5	0	0	17,67	73,17	60º	11/04/1981	22 anos, 3 meses e 1 dia
33702	TAMER CURY NETO	24	27	1	0	0	21,00	73,00	61º	23/01/1988	8 anos 6 meses e 3 dias
39323	ARICIA PEREIRA ALVES	26	24				23,00	73,00	62º	08/04/1994	
28935	WANDA DA PENHA SALES	27	23	0,5	0	0	22,33	72,83	63º	16/10/1995	8 anos, 10 meses e 4 dias
50845	MARCELLA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY	22	29				21,67	72,67	64º	08/02/1991	
32221	PEDRO ROSÁRIO LEMOS CRISPINO	24	32				16,67	72,67	65º	14/11/1996	
48825	VICTORIA TEREZA DA SILVA PINTO RUTOWITCZ	22	32				18,67	72,67	669	02/04/1997	
35129	ROBERTA DA SILVA AMARAL	22	27	0,5	0	0	23,00	72,50	67º	28/03/1988	









36051	JADE LOBATO NOBRE	28	26				18,33	72,33	68º	22/09/1993	5 anos, 5
											meses e 5
											dias
22241	YASMIN NASCIMENTO MOITA	21	29				22,33	72,33	69º	09/07/1996	
28170	MARIANNE DOS SANTOS PINTO	22	30				20,00	72,00	70º	28/08/1986	6 anos, 10 meses e 3
											dias
32555	FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO	22	29	0,5	1	0	19,33	71,83	71º	05/01/1977	8 anos, 8 meses e 27 dias
36090	RAFAELA MALCHER PIMENTEL	24	29				18,67	71,67	72º	19/04/1985	7 anos, 5 meses e 22 dias
27620	ANANDA ABOIM PEREIRA MACHADO	23	30				18,67	71,67	73º	05/09/1994	3 anos, 9 meses e 3 dias
33031	GIOVANNI BRUNO MODESTO DA SILVA	21	31				19,67	71,67	749	20/02/1990	
47348	DIEGO HENRIQUE CARVALHO DA CUNHA	22	28				21,67	71,67	75º	10/01/1994	
41263	ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA	20	32				19,67	71,67	76º	28/06/1995	
33731	LUCAS TABORDA DO NASCIMENTO	21	33				17,67	71,67	779	19/12/1996	
26821	BARBARA SANTIAGO PESSOA SINFRONIO	22	29				20,33	71,33	78º	02/07/1982	15 anos, 8 meses e 12 dias
47903	MARCELLA DE LIMA BASTOS	19	33				19,33	71,33	79º	12/06/1990	
35596	ANA LAURA DA CUNHA CATARINO	24	28				19,33	71,33	80º	22/12/1990	
28374	EMILLY CARNEIRO PALHETA	21	30	0,5	0	0	19,67	71,17	81º	04/06/1993	11 meses e 2 dias
20820	SURAMA OLIVEIRA DA ROSA FARIAS	24	28				19,00	71,00	82º	28/01/1999	
36898	GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO	25	25	0,5	0	0	20,33	70,83	83º	03/03/1993	
32888	VANDERSON DE LIMA DA SILVA	22	33				15,67	70,67	84º	16/12/1996	
28210	MARIA ISIS DA SILVA CAMPOS	25	24	0,5	0	0	21,00	70,50	85º	12/04/1995	
20276	EVANDRO FERNANDES CORDEIRO JUNIOR	23	26	0,5	0	0	21,00	70,50	869	06/06/1997	
29128	GISELE CARVALHO DE ALMEIDA	24	28				18,33	70,33	87º	08/10/1982	10 anos,







											8 meses e 10 dias
23206	ALISSON SILVA DIAS	23	28				19,33	70,33	889	07/09/1984	10 anos, 5 meses e 24 dias
23129	RENNAN VICTOR DOS SANTOS CUNHA	21	28				21,33	70,33	89º	25/06/1992	2 anos, 3 meses e 2 dias
33220	GERSON DOS SANTOS MAIA	20	33				17,33	70,33	90º	03/01/1975	
21152	BRUNA BARBOSA DE MAGALHAES	23	26				21,33	70,33	91º	26/07/1988	
28169	MATEUS PRÓCION AMARAL KLAUTAU	22	29	0,5	0	0	18,67	70,17	92º	19/05/1995	
28700	LOUISE BRANDÃO DURÃES	20	29	0,5	0	0	20,67	70,17	93º	24/06/1995	
39735	SILAS GONÇALVES DOS REIS	20	33				17,00	70,00	94º	21/07/1986	17 anos, 1 mês e 29 dias
40583	ARTHUR MORAES DA CRUZ NETTO	25	25				20,00	70,00	95º	12/08/1988	8 anos, 10 meses e 26 dias
36864	LEILA MOITINHO BENTES	22	31	1	0	0	16,00	70,00	969	15/09/1983	6 anos, 5 meses e 15 dias
49905	MÍRIAM AOOD LIMA	17	30				23,00	70,00	97≌	17/11/1996	2 anos, 7 meses e 18 dias
26709	BRUNA CORREA DA SILVA	20	33				17,00	70,00	98º	06/01/1995	5 meses e 4 dias
38159	WILLIAM NUNES MAIA	25	29				16,00	70,00	99º	07/06/1991	
33081	LUKAS DIAS KAWAGUCHI	19	31				20,00	70,00	100⁰	20/08/1994	
22844	FILIPE KENDY AOKI ALVES	23	27				20,00	70,00	1019	18/03/1997	
32085	MIRNA ROSA GONCALVES NOBRE	21	29				19,67	69,67	102º	20/01/1988	
23931	ALCIMAR FREITAS DE OLIVEIRA NETO	21	25				23,67	69,67	103º	17/04/1997	
23321	ANDREY BARROS DE ALENCAR	24	27				18,67	69,67	104º	06/11/1997	
24162	LETÍCIA DE PAULA SOUSA VIEIRA	24	25				20,67	69,67	105º	25/06/1999	
33683	MATHEUS DIAS OLIVEIRA	23	30	0,5	0	0	16,00	69,50	1069	20/04/1996	8 meses









											•
											e 4 dias
48478	WALESSA MIRANDA DE HOLANDA PEGADO	17	31	1	0	0	20,33	69,33	107º	09/12/1988	
28782	ANA FLÁVIA RODRIGUES AMERICO JACOB	20	29				20,33	69,33	1089	23/11/1992	
48821	RAIANA LOPES PASSOS	21	29				19,33	69,33	109º	08/07/1993	
40324	ARTHUR GRANHEN BRANDÃO DA COSTA	23	31				15,33	69,33	1109	10/03/1996	
28478	MARIA GABRIELA LEMOS CRISPINO	21	25				23,33	69,33	111º	24/05/2000	
24468	NÁGILA MARIANA PONTES DE SOUSA	21	27	0,5	0	0	20,67	69,17	1129	02/04/1996	
24796	BRUNO GONCALVES DO VALE	18	28				23,00	69,00	113º	20/09/1985	
21625	ANA LUISA NOBRE DOS SANTOS	20	28				20,67	68,67	1149	07/04/1980	13 anos, 10 meses e 19 dias
48603	IGOR PEREIRA VIÉGAS	21	29				18,67	68,67	115º	09/07/1992	1 ano, 11 meses e 1 dia
25937	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR	19	30				19,67	68,67	1169	26/05/1977	
22321	ANTONIO REGINALDO MOTA DOS SANTOS	23	27				18,67	68,67	1179	07/03/1986	
37321	CAMILA MARQUES DA SILVA COSTA	22	26				20,67	68,67	118º	02/06/1987	
41382	PRISCILA PEREIRA FERREIRA GOMES	25	24				19,67	68,67	119º	03/05/1989	
26567	PAOLA SCALZO FREITAS SALOMÃO	20	29	0,5	0	0	19,00	68,50	120º	30/05/1992	3 anos, 9 meses e 1
40064	ANTONIO MARIO SOUZA DE ALMEIDA	25	26				17,33	68,33	1219	13/06/1972	19 anos, 9 meses e 22 dias
34520	ANA CLARA BRASIL TEIXEIRA	22	26				20,33	68,33	122º	02/06/1987	2 anos, 4 meses e 4 dias
24630	RÔMULO DE SOUZA COSTA	21	27				20,33	68,33	123º	29/01/1997	7 meses e 29 dias
37582	JENIFER ELAINE DOS SANTOS FOINQUINOS	17	32				19,33	68,33	124º	06/08/1985	
42231	MURIEL DE SOUSA BRITO	18	33				17,33	68,33	125º	07/03/1986	
24361	KARINE CORECHA ROCHA	23	23				22,33	68,33	126º	05/08/1988	









20665	MARILIA DA GLORIA SIDONIO ALMEIDA	21	27				20,33	68,33	127º	18/01/1996	
32299	THAIS NAVA DE SOUSA	17	29				22,00	68,00	128⁰	29/10/1989	
29840	JOSÉ DAVID BATISTA DA SILVA	20	29				19,00	68,00	129º	17/06/1991	
45711	BIANCA MACEDO FERNANDES	18	28				22,00	68,00	130º	08/06/1994	
26007	CLAUDIANE FILADELFO FERRAZ	24	25	0,5	0	0	18,33	67,83	131º	08/03/1980	3 anos, 7 meses
											e 4 dias
38106	JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO	24	27				16,67	67,67	132º	16/04/1955	
27653	FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES	23	26				18,67	67,67	133º	10/10/1977	9 anos, 9 meses e 26
36087	JOEL COELHO FERREIRA PORTELA	25	26				16,67	67,67	134º	02/03/1992	dias 7 anos, 10 meses e 28 dias
39669	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	24	25				18,67	67,67	135º	13/06/1983	
23278	LARISSA BEUTHNER BORGES	19	29				19,67	67,67	136º	20/11/1985	
23953	NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA	19	27	1	0	0	20,67	67,67	137º	25/12/1988	
26557	ALYSSON LOPES DA COSTA	20	27				20,67	67,67	138º	25/09/1989	
43661	MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO	23	24				20,67	67,67	139º	02/07/1998	
27377	ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA	21	28	0,5	0	0	18,00	67,50	140º	30/10/1985	7 anos, 3 meses e 18 dias
27050	IANN CUSTÓDIO MENEZES	19	28	0,5	0	0	20,00	67,50	1419	24/11/1995	3 anos, 8 meses e 21 dias
33987	ALEXANDRE BASTOS FERREIRA	24	26				17,33	67,33	142º	14/10/1981	1 ano
20787	MARA DE SOUZA CAVALCANTE	21	25				21,33	67,33	143º	16/01/1988	7 meses e 27 dias
23065	EDUARDA GABRIELE BATISTA AMARAL	21	25				21,33	67,33	1449	24/03/1998	7 meses e 5 dias
26869	JOSÉ CLETO DE SOUSA COELHO FILHO	26	22				19,33	67,33	145º	08/07/1998	
20332	LARISSA MOSCOSO NOGUEIRA PEREIRA	19	28				20,33	67,33	1469	13/01/1999	
39374	LORENA BENTES AMARO	17	29				21,00	67,00	147º	14/04/1989	10







											anos e
25694	NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA	24	25				18,00	67,00	148º	30/04/1995	26 dias 6 anos, 9 meses e 20
28838	ISLAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO	20	31				16,00	67,00	149º	24/05/1991	dias 3 anos, 8 meses e 3 dias
39768	VERENA DA ROSA WATRIN	22	25				20,00	67,00	150º	19/07/1975	2 anos, 11 meses e 17 dias
20845	LARISSA LASSANCE GRANDIDIER	18	30	0,5	0	0	18,33	66,83	151º	11/01/1994	
35223	DEBORA BANDEIRA SILVA	22	27				17,67	66,67	152º	12/06/1998	2 anos, 3 meses e 4 dias
46581	VIVIAN GAVINHO VIDAL	20	26				20,67	66,67	153º	13/11/1982	
31897	MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS	25	25				16,33	66,33	154º	20/06/1960	
32424	KEISSON AZEVEDO FARIAS	19	29				18,33	66,33	1559	13/02/1987	16 anos, 6 meses e 20 dias
41684	VANDERSON GUEDES DOS SANTOS	24	25				17,33	66,33	1569	15/12/1987	9 anos, 3 meses e 15 dias
20685	PAULO ROGÉRIO MENDONÇA ARRAES	19	28				19,33	66,33	157º	02/09/1985	
33874	JORGE LUIZ GÓES COSTA	20	30				16,33	66,33	158º	16/11/1998	
25629	LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS	22	24	0,5	0	0	19,67	66,17	159º	17/09/1984	
34897	NÁDIA DE JESUS QUARESMA RODRIGUES	19	28	1	0	0	18,00	66,00	160º	14/08/1983	15 anos, 1 mês e 24 dias
22002	EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO	22	23				21,00	66,00	161º	18/10/1984	8 anos e 17 dias
32921	ALANNA CUNHA MESQUITA MENDONÇA	23	25				18,00	66,00	162º	01/12/1984	1 ano, 11 meses e 9 dias
35308	PAMELA DA SILVA COELHO	24	24				18,00	66,00	163º	25/01/1994	
32001	ANA RACHEL CAL DE ALENCAR	22	23				20,67	65,67	164º	23/04/1989	6 anos, 9









											meses e 19 dias
42042	LINDINEA FURTADO VIDINHA	22	24				19,67	65,67	1652	28/05/1977	4 anos, 4 meses e 25 dias
39532	LUCAS NAHUM DA TRINDADE	23	24				18,67	65,67	166º	29/08/1995	1 ano, 9 meses e 4 dias
34248	GEICE KELLE FERNANDES RAMALHO	19	31				15,67	65,67	167º	27/09/1984	
25020	FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO	21	27				17,67	65,67	168º	01/05/1991	
32215	TALITA JAMILE DE NAZARÉ BUAINAIN ROSSY	20	26				19,33	65,33	169º	17/08/1992	3 anos, 6 meses e 28 dias
32977	JOHN KLEIVER CORREA QUARESMA	16	32				17,33	65,33	170º	02/06/1996	1 ano, 11 meses e 2 dias
46436	RANIER WILLIAM OVERAL	18	30				17,33	65,33	171º	03/10/1983	
31797	MATEUS CRUZ RABELO	21	27				17,33	65,33	172º	26/11/1995	
44685	FABRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS	21	26	0,5	0	0	17,67	65,17	173º	30/05/1989	
27264	JESSICA DO NASCIMENTO BRITO	20	26				19,00	65,00	174º	04/03/1993	10 anos e 2 dias
31997	ADRIANA RIBAS MELO VALENTE	21	25				19,00	65,00	175º	19/10/1974	
26256	CRISTIANE BORGES DA SILVA	22	27				16,00	65,00	176º	06/08/1979	
23708	MARIZE LOPES ANDRADE	19	28				18,00	65,00	177º	01/11/1986	
40589	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE CASTRO	19	27	0,5	0	0	18,33	64,83	178º	05/09/1993	
28264	CLAUDIO FRANCO DE BRITO	22	26				16,67	64,67	179º	06/03/1977	26 anos, 9 meses e 4 dias
21521	MANUELLA MARINA SOARES LIMA LEITE	21	25				18,67	64,67	180º	09/07/1992	5 anos, 4 meses e 25 dias
46675	MANUELLA DE CÁSSIA VALENTE ALBIM	21	27				16,67	64,67	1819	24/06/1998	1 mês e 15 dias
29052	CAIO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	23	24				17,67	64,67	182º	26/10/1992	
42216	ALISSON LUIZ GOMES TRINDADE	20	27				17,67	64,67	183º	26/08/1993	









								1			
37259	MILTON VILHENA DA SILVA JUNIOR	20	28				16,33	64,33	184º	02/07/1963	
21232	MANOEL JUNIOR FERREIRA VELOSO	22	27				15,33	64,33	185º	21/04/1994	3 anos, 5 meses e 19
											dias
23989	NEANDER FAVACHO LOEB	15	31				18,33	64,33	186º	05/05/1981	
44761	GABRIELA GIUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO	17	28				19,33	64,33	187º	06/07/1985	
43323	SUELEN RODRIGUES CAVALHEIRO	20	26				18,33	64,33	188º	29/06/1990	
25252	LUAN WANDER FERREIRA OLIVEIRA	21	25				18,33	64,33	189º	11/06/1994	
27873	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	23	24				17,33	64,33	190º	01/04/1999	
27004	EMILSON BRAGA DA SILVA	21	25				18,00	64,00	191⁰	01/08/1962	
40796	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	19	28				17,00	64,00	192º	19/04/1963	
23543	LAEL MESQUITA TEIXEIRA	21	26				17,00	64,00	193º	20/04/1982	17 anos e 1 mês
28994	PAULA ERSE OLIVEIRA	22	23				19,00	64,00	194º	04/02/1991	3 anos, 2 meses e 29 dias
33848	MARIANA LEITE DE FREITAS	22	24	0,5	0	0	17,33	63,83	195º	28/11/1992	
30019	ANA RITA SALGADO PINTO	22	24				17,33	63,33	196º	09/01/1962	
33955	ROBERTTA LIMA DE ALMEIDA	18	29				16,33	63,33	197º	28/05/1980	
38546	DANILO PINHEIRO CARVALHO	20	26				17,33	63,33	198º	28/06/1984	
34833	JOICE KELLY FERREIRA RODRIGUES	20	25				18,33	63,33	199º	28/06/1995	
23898	JORGE NORBERTO GOMES VILLAS	20	23				20,00	63,00	200º	25/09/1981	14 anos, 8 meses e 7 dias
45525	PAULA GIULLIA DE CARVALHO COSTA	18	27				18,00	63,00	201º	26/03/1996	4 anos, 1 mês e 17 dias
27993	THAIS ANJOS DE ALMEIDA	21	26				16,00	63,00	202º	14/01/1978	
34350	JACKELINE DE JESUS CASTRO BARROS	19	29				15,00	63,00	203º	11/03/1982	
32219	STEFANIE SILVA DE MIRANDA	21	24				18,00	63,00	204º	06/05/1991	
31549	MILLER CEZAR DE OLIVEIRA FARIAS	22	23				18,00	63,00	205º	12/07/1992	
25617	ADISLAYNNEER KAYRA FIGUEIREDO DA GAMA	21	24				18,00	63,00	206º	12/08/1993	
40820	LUISA PORTO DA SILVA	19	27	0,5	0	0	16,33	62,83	207º	09/05/1991	1 ano, 8 meses e 5 dias









											•
34836	MARCEL FERREIRA MIRANDA	20	26				16,67	62,67	208º	15/05/1981	33 anos, 11 meses e 23 dias
36114	ALVARO AIRES JUNIOR SEGUNDO	21	24				17,67	62,67	209º	17/02/1995	
41794	DILMA OLIVEIRA DO CARMO	20	25	0,5	0	0	17,00	62,50	210º	10/12/1982	
37442	JEFFERSON FERREIRA COELHO	22	23				17,33	62,33	211º	21/02/1984	
37901	RODRIGO MAGALHAES PESSOA	16	29				17,00	62,00	212º	26/12/1977	
26173	THIAGO GOMES MARCON	20	25				16,33	61,33	2139	23/09/1995	
35912	AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA	18	28				15,00	61,00	214º	22/11/1983	14 anos, 11 meses e
35048	JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUSA FILHO	20	26				15,00	61,00	215º	14/10/1987	3 anos e 10 meses
37423	LUCIANA SERRÃO PANTOJA	20	26				15,00	61,00	216º	23/04/1980	
35714	FABIO PAWLASKI DOS SANTOS	19	23	1	0	0	17,33	60,33	217º	30/01/1985	
41713	RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO JUNIOR	22	23				15,00	60,00	218º	21/03/1980	
35883	DANIEL LOPES DE CAMPOS FILHO	20	2				15,00	60,00	219º	26/11/1990	
37042	ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARÃES	21	2	0,5	0	0	15,33	59,83	220º	20/07/1981	15 anos, 3 meses e 23 dias
	002 - AUDITOI	R DE	CON	TROLE	EXTE	RNO -	ÁREA C	ONTÁE	BIL -	I	
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
46667	THAYNAN CAVALCANTI ALEXANDRINO	27	34	0	1	0	25,33	87,33	1º	19/07/1990	
35856	JOAO ALDERI RODRIGUES JUNIOR	24	37				25,67	86,67	2º	09/12/1987	
39059	CLAYTON DE MENDONÇA JULIÃO	23	32	0,5	1	0	30,00	86,50	3ō	06/02/1979	21 anos, 4 meses e 22 dias
27585	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO	29	35				22,00	86,00	4º	17/07/1996	3 anos, 7 meses e 11



38312

26733

SOUSA



0,5

0

0

27,33

24,67

85,33

85,17

5º

6º



22/03/1988

25/03/1988

dias

14

anos, 3 meses e 15 dias

CYUMARA KALYANE MORAIS LIMA DE

ANDRÉ SOUZA RODRIGUES

26 32

25 35



24318	LEDA MARIA GUIMARÃES SANTOS	22	34	0,5	0	0	27,33	83,83	7º	25/05/1977	11 anos, 3 meses
											e 12 dias
46479	LUIZ GUSTAVO B FREIRE	24	36	0,5	0	0	23,00	83,50	8º	20/11/1982	
34398	MAIULA LEANDRO DA PENHA	23	36				22,67	81,67	9º	28/07/1989	
38518	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	24	32	1	0	0	24,00	81,00	10º	09/04/1989	14 anos, 6 meses e 10
42372	RONALDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES	23	35	0,5	0	0	22,33	80,83	119	03/01/1981	dias 13 anos, 10 meses e 8 dias
48231	JANINA MAINARDI NUNES	23	32				25,67	80,67	12º	26/06/1986	9 anos, 8 meses e 17 dias
25774	LARISSA FIDÉLIS SOARES	23	34	0,5	0	0	22,67	80,17	13º	15/06/1993	
20453	RODRIGO BARROS FERREIRA	26	30	0,3	-		24,00	80,00	149	07/10/1988	6 anos, 3 meses e 6 dias
21710	ARIELLA MARANGOANHA MAKAREM	24	33				23,00	80,00	15º	08/06/1982	6 anos e 24 dias
20092	YAN CARLOS SERRÃO PARENTE	26	34				20,00	80,00	16º	01/12/1997	
34636	RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA	27	31				21,67	79,67	179	10/06/1980	
30101	ESTEVAO SOUSA DA CRUZ	25	34	0,5	0	0	20,00	79,50	189	06/12/1987	12 anos, 1 mês e 27 dias
23735	MAURÍCIO MATOS CALACINA FERREIRA	26	31				22,33	79,33	19º	25/09/1985	3 meses e 25 dias
22037	RODRIGO DE ALMEIDA MEIRELES	24	35	1	0	0	19,00	79,00	20º	20/05/1986	
21015	DALILA DO NASCIMENTO ARAUJO	24	31	1	0	0	23,00	79,00	21º	11/01/1995	
20878	ANDREY LUIS COSTA DE ARAÚJO	26	31	0,5	0	0	21,33	78,83	22º	04/07/1990	8 anos, 7 meses e 11 dias
21041	PAULO GEORGE LOPES MACHADO	23	33	0,5	0	0	22,00	78,50	23º	10/01/1984	15 anos, 2 meses e 17 dias









							1	1		1	
23154	ALBÉRICO NASCIMENTO ALEIXO	22	36	1	0	0	19,33	78,33	24º	08/11/1994	
34804	TÉRCIO PORTELA RABELO	24	32				22,00	78,00	25º	12/03/1985	
21134	ANA TAYNARA QUEIROZ SOUZA	23	32	0,5	0	0	22,33	77,83	26º	11/11/1994	4 anos e 9 dias
21551	JESSICA MARIA RODRIGUES MEDEIROS	24	28	0,5	0	0	25,33	77,83	27º	19/05/1991	
31512	AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO	24	36	1	0	0	16,33	77,33	28º	10/12/1985	7 anos, 5 meses e 28 dias
24013	JÉSSICA BENTES GIRARD	23	32				22,33	77,33	29º	15/08/1994	4 anos, 6 meses e 11 dias
24696	LUCAS QUADRO DOS SANTOS	24	34				19,33	77,33	30º	16/11/1996	
40786	ALAN SOARES LEMOS	20	30	0,5	0	0	26,67	77,17	31º	17/02/1989	11 anos, 5 meses e 24 dias
21489	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	25	33				19,00	77,00	32 <u>°</u>	15/06/1979	23 anos, 10 meses e 4 dias
24213	GERVASIO LOPES COELHO NETO	20	30				27,00	77,00	33º	22/01/1976	3 anos, 11 meses e 29 dias
23429	ROBSON PABLO FERNANDES DA SILVA	23	32				22,00	77,00	34º	18/05/1995	
34465	ANDRÉ NONATO FRANCO DE SOUZA	23	28				25,67	76,67	35º	17/08/1995	3 anos, 9 meses e 5 dias
23336	CARLA FABRICIA DA SILVA LUZ TAVARES	24	32	1	0	0	19,67	76,67	36º	02/02/1986	3 anos, 2 meses e 2 dia
24020	ISABELE JAÍNNE MORAIS GOMES	21	35				20,67	76,67	37º	10/05/1995	
20647	HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO	23	31	1	0	0	21,00	76,00	38º	13/09/1981	14 anos, 1 mês e 7 dias
23195	MILENA SILVA DA SILVA	25	29	0,5	0	0	21,00	75,50	39º	15/01/1987	
21416	LORENA MARTINS MOREIRA	24	34				17,33	75,33	40º	18/01/1984	12 anos e 4 dias









21876	JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE	23	24	1	0	0	27,33	75,33	419	16/06/1979	10 anos, 2
											meses e 5 dias
35080	ALEXANDRE JOSÉ BARROSO SALDANHA	23	32	0,5	0	0	19,67	75,17	4 <u>2°</u>	30/06/1983	10 anos, 11 meses
											e 26 dias
28293	SHELDON SILVA PINTO	24	30	0,5	0	0	20,67	75,17	43º	17/02/1988	5 meses e 25 dias
20653	JOSILENA BITENCOURT DA LUZ PINTO	22	28				25,00	75,00	44º	25/06/1980	11 anos, 4 meses e 1
37352	EMANUEL NAZARENO OLIVA DA SILVA JUNIOR	22	32	1	0	0	20,00	75,00	45º	14/08/1986	6 anos e 26
26916	VALDENILSON SOUZA SANTOS	23	30				22,00	75,00	46º	16/07/1980	6 meses e 9 dias
22748	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	26	29				20,00	75,00	47º	29/05/1969	
20771	SAMUEL DE ALMEIDA AGUIAR BATISTA	25	31				18,33	74,33	48º	03/09/1996	7 anos, 10 meses e 23 dias
21168	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	23	29	0,5	0	0	21,67	74,17	49º	25/04/1987	
39995	FABIO PEREIRA DE FREITAS	20	25				29,00	74,00	50º	07/03/1983	14 anos, 4 meses e 16 dias
23986	NATHALIA GONÇALVES SANTOS FREITAS	25	32				17,00	74,00	51º	17/08/1995	7 meses e 17
39401	DANIELE AUGUSTA DA SILVA CARDOSO DE SOUZA	22	28				24,00	74,00	52º	22/09/1988	dias
31465	GETULIO GOMES DE MOURA	27	30	1	0	0	15,67	73,67	53º	09/06/1987	14 anos, 3 meses e 4 dias
46169	MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	24	25	1	0	0	23,67	73,67	54º	29/01/1990	8 anos, 10 meses e 4 dias
23555	JACKSON BRUNO CAMELO DOS SANTOS	24	33		_		16,33	73,33	55º	15/05/1989	
25397	LUCAS BENEDITO GOMES ROCHA	20	30				22,67	72,67	56⁰	18/06/1994	8 anos,







FERREIRA



2

		FERREIKA												meses e 25 dias
307	793	SÉRGIO POZZEBON JUNIOR	26	29				1	7,67	72,67		57º	28/11/1990	
388	356	JOSELIA PIRES DE SOUSA	17	26				2	9,33	72,33	!	58º	28/08/1983	5 anos, 10 meses e 4 dias
233	310	GEORGE FIGUEIREDO DE ARAÚJO	20	26				2	26,00	72,00	!	59º	20/04/1988	9 anos, 6 meses e 1 dia
217	721	LUCIDIO ELTON VASCONCELOS ARAGAO	26	21	1	0	0	2	24,00	72,00	(60º	17/09/1986	
252	223	MARCIA THAIS BARBOSA SEVERINO	24	28	0,5	0	0	1	.9,33	71,83	•	51º	24/05/1991	3 anos, 9 meses e 16 dias
257	772	RAYANE DE LIMA SILVA BELO	18	29				2	24,00	71,00	,	52º	30/08/1993	
212	208	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	24	24				2	23,00	71,00		63º	15/06/1998	
481	101	GABRIELA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	21	24				2	26,00	71,00		64º	27/10/1998	
336	531	CLÁUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA	22	28	0,5	0	0	2	20,33	70,83		65º	28/10/1989	5 anos, 11 meses e 3 dias
252	231	RAYNARA MAYRA NASCIMENTO VIEIRA	24	28	0,5	0	0	1	.8,33	70,83	(66º	27/12/1992	1 anos e 2 meses
224	197	MARCELO DOS SANTOS	26	29				1	.5,67	70,67	(67º	01/02/1986	10 anos, 11 meses e 3 dias
327	787	JOAO DEIVI PEREIRA DOS REIS	20	33				1	.7,33	70,33	(68º	06/06/1983	13 anos, 10 meses e 14 dias
223	354	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	24	30	0,5	0	0	1	.5,00	69,50	(69º	28/03/1968	16 anos, 1 mês e 14 dias
393	357	SUELENE DOS ANJOS SILVA COELHO	21	28	0,5	0	0	2	20,00	69,50	:	70º	02/08/1983	14 anos e 22 dias
				1		<u> </u>								
33037	M	ÁRCIO DE LIMA VIEIRA		2!	5 29)			15,0	00 69 ,	00	71º	06/03/1995	2
22795	DE	VISON VIEIRA GUIMARAES DAS NEVES		2	3 29				16,3	68 ,	33	72º	04/02/1997	anos,









											meses e 7 dias
34268	RÓDNEY DA ROSA RAMOS DE MELO	20	28				20,33	68,33	73º	10/09/1983	
46599	SIMONE DE SOUSA BRITTO	22	26	0,5	1	0	18,67	68,17	74º	19/04/1990	5 anos 1 mês e 4 dias
22356	GERMANO OLIVEIRA VIEIRA	24	26				18,00	68,00	75º	23/02/1986	9 anos, 7 meses e 7 dias
21117	RODRIGO LIMA ARAUJO FERREIRA	21	26	1	0	0	20,00	68,00	76º	18/09/1979	4 anos e 5 meses
22478	JOHN LINCON DA SILVA NEVES	23	26	0,5	0	0	18,33	67,83	779	26/12/1990	
21126	WGLADILSON RODRIGUES GARCIA	22	27				18,67	67,67	78º	11/12/1988	
35244	WANDERSON ROSSI DE OLIVEIRA	19	27				21,67	67,67	79º	09/12/1996	
36349	THALITA EDNA AGUIAR DOS REIS	19	26	0,5	0	0	22,00	67,50	809	04/10/1997	
42846	TATIANA ALVES FRAZÃO	21	24				22,00	67,00	819	31/03/1986	
24656	PEDRO TIAGO COELHO DE AZEVEDO	24	23	1	0	0	19,00	67,00	82º	24/03/1987	
20687	KAMYLA SILVA VELOSO	24	25				18,00	67,00	83º	06/08/1996	
27871	ADRIELE MODESTO SILVA	20	31				15,67	66,67	84º	30/10/1989	9 anos, 6 meses e 2 dias
21982	KARINA PINHEIRO DA SILVA	20	27	0,5	0	0	19,00	66,50	85º	08/05/1985	
37881	LARISSA NICOLAU PEREIRA	22	27				17,33	66,33	86º	30/09/1979	6 anos e 5 dias
21319	CECILIA RIBEIRO GUIMARAES	22	22	0,5	0	0	21,33	65,83	87º	24/02/1990	3 anos, 1 mês e 1 dia
41180	ROSINEY MAGNO PEREIRA	18	25	0,5	0	0	22,00	65,50	889	13/07/1993	
22399	JONISON DA SILVA CUNHA	22	25	1	0	0	17,00	65,00	89º	20/05/1990	7 meses e 1 dia
36893	NEYLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	20	22				22,67	64,67	90ō	06/03/1967	23 anos, 7 meses e 10 dias
23324	TRYCIA FERREIRA AMARAL KLAUTAU	21	25	0,5	0	0	18,00	64,50	91º	09/07/1972	3 anos, 4 meses e 5 dias









24715 ALANA KECIA ALVES DE MENEZES MONTEIRO 21 25												
20399 ANDERSON GEOVANE AQUINO LIMA 23 22 0,5 0 0 18,67 64,17 94º 15/07/1992 8 mes el	26711	PAMELA CRISTINA PEREIRA MACEDO	20	29	0,5	0	0	15,00	64,50	92º	19/06/1991	
21177 REGINA CELIA GOMES DE SOUZA 21 22 1 0 0 20,00 64,00 95° 03/02/1974 anos 5 mes 11 dias 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	24715	ALANA KECIA ALVES DE MENEZES MONTEIRO	21	25				18,33	64,33	93º	17/03/1989	
21 22 1 0 0 20,00 64,00 95° 03/02/1974 and 5 mes e 11 dias 23535 GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS 23 25 0,5 0 0 15,33 63,83 96° 30/11/1971 and 4 mes e 22 dias 40471 LUCIMEIRE NUNES DE ARAUJO 20 25 1 0 0 17,67 63,67 97° 03/11/1973 20344 MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO 19 23 21,67 63,67 98° 02/05/1995 32133 ELAINE DE NAZARE DA SILVA SADECK 19 28 0,5 0 0 15,67 63,17 99° 19/10/1986 26186 JOÃO JORGE DA SILVA 20 23 19,67 62,67 100° 10/07/1959 37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 21 25 16,00 62,00 102° 11/05/1973 and 3 mes e 9 dias 5 mes	20399	ANDERSON GEOVANE AQUINO LIMA	23	22	0,5	0	0	18,67	64,17	94º	15/07/1992	meses e 4
23535 GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS 23 25 0,5 0 0 15,33 63,83 96º 30/11/1971 anot 4 mes e 22 dias 40471 LUCIMEIRE NUNES DE ARAUJO 20 25 1 0 0 17,67 63,67 97º 03/11/1973 20344 MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO 19 23 21,67 63,67 98º 02/05/1995 32133 ELAINE DE NAZARE DA SILVA SADECK 19 28 0,5 0 0 15,67 63,17 99º 19/10/1986 26186 JOÃO JORGE DA SILVA 20 23 19,67 62,67 100º 10/07/1959 37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 22 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anot 4 mes e 9 9 1 10/05/1973 anot 5 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	21177	REGINA CELIA GOMES DE SOUZA	21	22	1	0	0	20,00	64,00	95º	03/02/1974	anos, 5 meses e 11
20344 MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO 19 23 21,67 63,67 98º 02/05/1995 32133 ELAINE DE NAZARE DA SILVA SADECK 19 28 0,5 0 0 15,67 63,17 99º 19/10/1986 26186 JOÃO JORGE DA SILVA 20 23 19,67 62,67 100º 10/07/1959 37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 22 25 15,67 62,67 101º 27/04/1984 35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anos a mes e 9 dias 5 5	23535	GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS	23	25	0,5	0	0	15,33	63,83	96º	30/11/1971	anos, 4 meses e 22
32133 ELAINE DE NAZARE DA SILVA SADECK 19 28 0,5 0 0 15,67 63,17 99° 19/10/1986 26186 JOÃO JORGE DA SILVA 20 23 19,67 62,67 100° 10/07/1959 37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 22 25 15,67 62,67 101° 27/04/1984 35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102° 11/05/1973 anos a mesical production of the companion of the	40471	LUCIMEIRE NUNES DE ARAUJO	20	25	1	0	0	17,67	63,67	97º	03/11/1973	
26186 JOÃO JORGE DA SILVA 20 23 19,67 62,67 100º 10/07/1959 37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 22 25 15,67 62,67 101º 27/04/1984 35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anos a meser e 9 dias 5 5	20344	MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO	19	23				21,67	63,67	98º	02/05/1995	
37345 ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR 22 25 15,67 62,67 101º 27/04/1984 16 35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anos 3 mess e 9 dias 5	32133	ELAINE DE NAZARE DA SILVA SADECK	19	28	0,5	0	0	15,67	63,17	99º	19/10/1986	
35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anos 3 mes e 9 dias 5	26186	JOÃO JORGE DA SILVA	20	23				19,67	62,67	100º	10/07/1959	
35465 SELDA SANTOS DE OLIVEIRA 21 25 16,00 62,00 102º 11/05/1973 anos 3 mes e 9 dias 5	37345	ALVARO LUIZ PEREIRA JUNIOR	22	25				15,67	62,67	101º	27/04/1984	
	35465	SELDA SANTOS DE OLIVEIRA	21	25				16,00	62,00	102º	11/05/1973	anos, 3 meses e 9
7 mes	27914	MARCOS VENICIO MENDES DE CARVALHO	18	25				19,00	62,00	103º	29/04/1989	anos, 7 meses e 29
	24761	CAMILA RODRIGUES BARROS	17	26				18,67	61,67	104º	24/05/1990	anos, 10 meses e 13
20657 TENILSON GONZAGA DOS SANTOS 20 25 16,67 61,67 105º 02/06/1975	20657	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	20	25				16,67	61,67	105º	02/06/1975	
34523 ROSIRENE DA SILVA COSTA 20 22 19,67 61,67 106º 08/12/1986	34523	ROSIRENE DA SILVA COSTA	20	22				19,67	61,67	106º	08/12/1986	
33879 AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES FILHO 17 28 16,33 61,33 107º 18/03/1999	33879	AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES FILHO	17	28				16,33	61,33	107º	18/03/1999	
	27035	GILMAR PEREIRA SIDONIO	17	28				16,00	61,00	108º	14/09/1976	anos, 10 meses e 4
35463 VICTOR HUGO DE MORAES MOY 11 32 18,00 61,00 109º 14/06/1985	35463	VICTOR HUGO DE MORAES MOY	11	32				18,00	61,00	1099	14/06/1985	
23261 LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS PINHEIRO 19 26 16,00 61,00 110º 26/03/1997		T .	1			1			Ì	l		









36590	CARLOS ANDRE RESQUE SANTOS	18	25	0,5	0	0	16,67	60,17	1119	20/09/1977	14 anos, 4 meses e 4 dias
28545	MARÍLIA GOMES NOGUEIRA FÁBIO PAULO SOUSA COSTA	17	25				17,67 15,67	59,67 59,67	112º 113º	08/01/1990	

003 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE ENGENHARIA -

	003 - AUDITOR D	L CO	VINC	LL LA	ILKIN	<i>J - A</i> NI	A DL LI	NOLIVITIA	ANIA -		
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
28725	CHRISTIAN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO	28	24	1	0	0	26,00	79,00	1º	28/10/1995	
33371	ABEL LEMOS PEREIRA	27	24				25,67	76,67	2º	30/11/1995	8 anos, 6 meses e 1 dia
20280	MAYK ORIS GUERREIRO	26	25				24,67	75,67	3⁵	26/11/1993	2 anos, 3 meses e 15 dias
33449	NAYARA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	24	26	0,5	0	0	25,00	75,50	4º	22/02/1991	9 anos, 8 meses e 20 dias
20961	BÁRBARA EVELYN FERNANDES DE MORAES	26	22	0,5	0	0	26,67	75,17	5º	18/07/1991	
32709	RAFAEL LEAO WANZELER	24	23	1	0	0	26,00	74,00	6º	18/07/1993	8 anos, 6 meses e 29 dias
34100	RAIMUNDO JEFERSON PEREIRA DA SILVA	25	23				25,33	73,33	7º	30/10/1992	
25195	PAULO HENRIQUE GOMES ARAÚJO	25	23	0,5	0	0	24,00	72,50	80	26/08/1988	2 anos, 3 meses e 11 dias
20439	ANTONIO WENDERSON DOS SANTOS MOURA	25	22	0,5	0	0	24,00	71,50	9º	26/06/1993	5 anos, 5 meses e 22 dias
27663	MAELCKSON BRUNO BARROS GOMES	21	23				27,00	71,00	10º	13/09/1992	7 anos, 2 meses e 19 dias
40289	CARMEN CHAIANA BAUMGARTNER MACIEL	24	19	1	0	0	24,33	68,33	119	24/09/1985	
31066	JOSÉ VICTOR MACHADO NASCIMENTO	22	20				24,67	66,67	12º	28/01/1994	8 anos,









									9
									meses
									e 28
									dias
29516	GISELE RODRIGUES DE ARAUJO	24	19		23,33	66,33	139	26/01/1996	

004 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GOVERNANÇA PÚBLICA -

	004 - AUDITUR DE CO		<u> </u>	VIEKI		NEA DE	- 001	1117111371	PUBLICA -		
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
44897	MARCOS FELIPE MACEDO CARDOSO	27	33				28,67	88,67	1º	07/10/1985	16 anos e 15 dias
32180	LUCAS LEVINO ALVES VIEIRA	25	34				27,67	86,67	2º	27/04/1999	
20584	MARCOS ALVERNE LEITÃO DUARTE FERNANDES	26	35				24,00	85,00	3º	08/02/1989	
24712	REINALDO ARAÚJO GREGOLDO	26	30	1	1	0	26,67	84,67	4º	25/01/1989	12 anos, 11 meses e 27 dias
33922	TIAGO LUCENA BRASILINO	23	33				28,33	84,33	5º	20/08/1988	
24200	JESSICA FERREIRA PEREIRA	26	32				26,00	84,00	6º	17/11/1992	
25521	MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	25	32				26,67	83,67	7º	05/06/1980	9 anos, 9
											meses e 23 dias
34176	ANDRÉ MATHEUS DE SOUSA MINTO	24	32				26,33	82,33	85	21/06/1983	12 anos, 2 meses
											e 11 dias
30592	FERNANDA VISGUEIRA DA SILVA	24	33				25,00	82,00	9⁵	15/07/1990	6 anos, 7 meses
											e 10 dias
29105	RAFAEL ACATAUASSÚ FERREIRA	25	29				27,00	81,00	10º	03/08/1981	
28748	RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHOA	26	32				22,33	80,33	119	26/12/1990	
38340	RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO	22	32				25,67	79,67	12º	03/03/1994	4 meses e 8 dias
25928	INGRID CARNEIRO DA SILVA	23	30				26,33	79,33	13º	27/01/1983	6 anos, 10 meses e 10
34732	ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL	22	29	1	1	0	26,00	79,00	14º	19/10/1987	dias 9 anos, 2 meses e 18
			<u> </u>								dias
36439	PRISCILA FAGUNDES RODRIGUES	24	29				25,33	78,33	15⁰	07/05/1979	









		1	1	1					1		,
47419	ADENILSON CAMPOS DINIZ	24	29	0,5	0	0	24,67	78,17	16º	28/08/1991	5 anos, 8 meses e 6 dias
20452	AUGUSTO OLIVEIRA MALHEIROS	22	33				22,67	77,67	17º	03/08/1995	2 anos, 11 meses e 8 dias
39420	ANTERO SA DE LIMA	25	28				24,67	77,67	18º	18/07/1972	
36081	NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS	23	31	0,5	0	0	22,67	77,17	199	22/05/1984	
20843	LUANA ABREU DE OLIVEIRA	18	32				26,67	76,67	20º	13/11/1984	
38386	LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA	24	30				22,33	76,33	21º	17/11/1982	
24651	MARCOS CALDAS GONÇALVES	22	30				23,67	75,67	22º	06/08/1987	8 anos, 8 meses e 7 dias
32349	MARLISON RAMON GOMES NUNES	23	32				20,67	75,67	23º	28/04/1990	7 anos, 8 meses e 19 dias
42712	NEUZILENA DE MATOS PEREIRA	28	29				18,33	75,33	24º	23/08/1984	
36787	ÁLVARO MARCELINO NUNES	23	29				23,33	75,33	25º	17/05/1994	
33195	LUCAS DE SOUSA BARROS	23	35				17,33	75,33	26º	07/06/1996	
27965	CLEY DE JESUS ARAGÃO DE SOUZA	19	29	0,5	0	0	26,33	74,83	27º	03/07/1982	1 ano, 3 meses e 4 dias
20495	TASSIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	21	33				20,67	74,67	28º	09/02/1988	11 anos, 6 meses e 25 dias
22271	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	33				17,67	74,67	29º	18/10/1992	2 anos, 10 meses e 10 dias
25932	ISABELLE CORRÊA PAES BARRETO DA CRUZ	23	26				25,67	74,67	30º	02/08/1980	2 meses e 8 dias
35477	RHENAN MOSCOSO DE ABREU	21	28				25,00	74,00	31º	23/05/1988	
31366	IGOR DA SILVA DRAGO	19	31				23,67	73,67	32º	13/08/1984	
22983	JORGE BAIMA PEREIRA DE SOUZA	22	26				25,67	73,67	33º	14/11/1989	
36716	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	22	25	0,5	1	0	25,00	73,50	34º	02/10/1985	18 anos, 1 mês e 21 dias
20291	SILMARA MARIA RESQUE ROSA GÓES	20	28	1	1	0	23,33	73,33	35º	09/05/1983	16 anos, 10 meses e









											12 dias
21273	PRISCILA DA SILVA BORGES	22	29				22,33	73,33	36º	30/07/1986	
31218	EDIANA DA SILVA SOUSA	23	26				23,00	72,00	37º	17/05/1988	
24352	LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA	23	26				22,67	71,67	38º	08/05/1984	2 anos, 6 meses e 7 dias
48784	YURI AGUIAR FERREIRA	22	26				23,33	71,33	39º	03/07/1994	2 anos e 9 meses
28316	JESSICA DE SOUZA COSTA	21	33				17,33	71,33	40º	19/12/1994	
20039	RAMEL MARQUES DA COSTA	23	28				20,00	71,00	41º	25/11/1992	9 anos, 9 meses e 4 dias
39387	ADAO VIEIRA DA SILVA	19	32				20,00	71,00	42º	12/05/1986	
27752	CRISTINNE SIMONE MACEDO DA SILVA OLIVEIRA	20	30				20,33	70,33	43º	16/01/1989	8 anos, 6 meses e 26 dias
22402	BRENDA MOREIRA CAREPA	16	27				27,33	70,33	449	19/11/1982	
23035	GLEICIANE SCHUPP DE SENA MESQUITA	22	26				22,33	70,33	45º	05/05/1992	
32077	JILCENATALIA SILVA PEDROSO	21	28				20,67	69,67	46º	10/12/1985	
29430	AMANDA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	21	24	0,5	0	0	24,00	69,50	47º	16/09/1993	8 anos, 1 mês e 23 dias
40175	MARCELO SILVA AUZIER	23	28				18,33	69,33	48º	31/03/1982	15 anos, 10 meses e 11 dias
30206	ANNA DACIER LOBATO SOARES	20	31				18,33	69,33	49º	16/07/1985	8 anos, 5 meses e 9 dias
26166	JÉSSICA LOBATO MAUÉS	21	24				24,33	69,33	50º	20/01/1995	3 anos, 8 meses e 26 dias
41763	DENNIS PINHEIRO SILVA	22	31	0,5	0	0	15,67	69,17	51º	22/07/1988	13 anos, 11 meses e 10 dias
30043	DIENNE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	23	22				24,00	69,00	52 <u>º</u>	22/06/1993	3 anos, 8 meses e 12 dias
33086	ERICK PATRICK GUIMARAES DA SILVA	20	25				24,00	69,00	53 <u>°</u>	09/07/1990	8 meses e 11









											dias
20082	ADEILSON FERREIRA FELIPE	21	28				19,67	68,67	54º	08/09/1990	
31918	CLAUDIANE CHAVES PAIXAO	20	33	0,5	0	0	15,00	68,50	55º	10/12/1992	4 anos, 10 meses e 4 dias
34828	CASSIO FERREIRA DIAS	21	26	0,5	0	0	21,00	68,50	56º	19/12/1989	
30790	LEONARDO STWART MOREIRA DIAS	20	27				21,33	68,33	57º	22/02/1980	anos, 3 meses e 29 dias
38861	VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS	21	22				25,33	68,33	58º	08/12/1990	8 anos e 8 meses
46132	ALAN VINICIUS DA SILVA RAMOS	23	30				15,33	68,33	59º	17/04/1991	
22326	PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA	23	26	0,5	0	0	18,67	68,17	60º	28/12/1986	5 anos, 8 meses e 8 dias
34740	LEONARDO MODESTO DE QUEIROZ	20	28	0,5	0	0	19,67	68,17	61º	20/09/1995	4 meses e 25 dias
23834	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	24	27				17,00	68,00	62º	10/01/1985	12 anos, 11 meses e 28 dias
27330	RAFAEL FELICIO MILEO NETO	17	28				23,00	68,00	63º	13/06/1985	6 anos, 9 meses e 1 dia
27472	LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA	24	24				19,67	67,67	64º	15/03/1980	
33782	VALDEIR DE SOUZA AGUIAR	21	27				19,67	67,67	65º	04/03/1994	
47604	TOM JHORAMY OLIVEIRA DA ROCHA	20	22				25,33	67,33	66º	05/03/1990	4 anos, 8 meses e 13 dias
33374	ALINNE LORRANY GOMES DOS SANTOS	21	27				19,33	67,33	67º	07/11/1995	8 meses
48916	JONATHAN MOREIRA SOUZA SILVA	21	26				20,00	67,00	68º	30/03/1989	10 anos, 5 meses e 13 dias
27499	AGRIPINO GONÇALVES DE SOUZA NETO	22	28				17,00	67,00	69º	05/09/1985	4 anos, 10 meses e 29 dias
26142	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA	21	26				20,00	67,00	70º	27/05/1994	
35959	ALUÍZIO KLAUTAU DE AMORIM	22	23				21,67	66,67	71º	22/12/1970	9 anos e 7 dias









							1		1	1	
24823	ROBERTA ALVES ABREU	18	24				24,67	66,67	72º	26/03/1981	
25603	RENATO CARDOSO SILVA	20	22				24,33	66,33	73º	15/08/1984	
21283	RHENAN PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA	22	26				18,00	66,00	749	05/09/1988	
32793	JULIANA COLARES MARANHÃO	20	24				22,00	66,00	75º	03/07/2000	
20074	ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO	23	23	1	0	0	18,67	65,67	76º	11/12/1984	
20933	JORGE MARCELO FERREIRA CARDOSO	20	27				18,33	65,33	779	24/04/1971	2 meses e 27 dias
39936	EVANDRO JOSÉ PINHO SILVA	23	25				17,00	65,00	78º	24/04/1965	33 anos e 15 dias
21800	IZABELA THAIS VALE DA ROCHA	22	22				21,00	65,00	79º	14/01/1992	
29453	NILO CÉSAR PINHEIRO	19	28				17,67	64,67	80º	13/09/1959	
32287	ALINE CRISTINA BORDALO DE SOUZA VIEIRA	17	27				20,67	64,67	81º	20/04/1993	3 anos e 10 dias
35859	LORENA ARÊDE BARBOSA FERNANDES	17	25				22,67	64,67	82º	20/07/1983	
45653	EVANILDE SILVA DA COSTA	21	23				20,67	64,67	83º	30/12/1987	
21724	THIAGO CANTAO PENA	21	28				15,33	64,33	849	10/07/1988	9 anos 6 meses 29 dias
27085	RONILDO BORGES DE SOUSA	21	24	0	1	0	18,33	64,33	85º	30/04/1989	4 anos, 7 meses e 29 dias
29770	DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES	21	26	1	0	0	16,33	64,33	86º	17/02/1988	
44050	LEANDRO EDUARDO VALENTE DOS SANTOS	21	22	1	0	0	20,33	64,33	87º	30/05/1988	
22325	LIDIA MACIEL MATOS	23	26				15,00	64,00	889	04/08/1982	20 anos, 3 meses e 27 dias
26928	REGINA CLAUDIA NASCIMENTO PINHEIRO	19	25	1	0	0	19,00	64,00	899	09/12/1966	17 anos, 3 meses e 22 dias
27023	HENRIQUE DOS REIS SIMOES NETO	21	28				15,00	64,00	90º	13/12/1990	
22874	WALMIR OLIVEIRA COUTO	21	25				17,67	63,67	91º	09/01/1978	13 anos, 10 meses e 13 dias
34810	SHEISE ALVES SANTA BRIGIDA	22	24				17,67	63,67	92º	05/07/1983	
34665	NAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	22	23	0,5	0	0	18,00	63,50	93º	26/08/1990	









		l	1								
38080	LETICIA DAS NEVES CARVALHO	20	28				15,33	63,33	94º	18/03/1989	
34774	ISABELLA DE OLIVEIRA BECHIS	24	21				18,33	63,33	95º	19/08/1995	4 anos, 8 meses
											e 16 dias
23691	FÁBIO ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	24	21				18,33	63,33	96º	19/09/1991	
27549	CICERO CARDOSO	17	25				21,33	63,33	97º	11/11/1995	
25756	KALENA DE MELO MARANHÃO PEREIRA	22	24				17,00	63,00	985	19/05/1981	14 anos, 5 meses e 9 dias
20473	WALLACE DA SILVA OLIVEIRA	22	22				19,00	63,00	99º	19/09/1984	8 anos, 9 meses e 18 dias
39434	CÍNTIA ARNALDO JACÓ COUTINHO	23	21				19,00	63,00	100º	04/10/1987	
28618	LUCINILMA SILVA DE LIMA	22	22				18,00	62,00	101º	01/01/1986	8 anos, 7 meses e 5 dias
24876	DENISIO DE JESUS COSTA LIMA	20	23	0,5	0	0	18,00	61,50	102º	09/02/1962	uias
27645	MANUELLA PAIVA GUIMARAES	21	21				19,33	61,33	103º	21/02/1990	
21980	DIOGO PEREIRA DE SANTANA	18	26				17,33	61,33	1049	13/01/1992	
48725	JOSE JOAQUIM SILVA COSTA	21	25				15,00	61,00	105º	22/09/1986	12 anos e 15 dias
37623	HALIME FARES AKEL	19	23				18,67	60,67	1069	05/03/1992	3 anos, 8 meses e 20 dias
49918	CÉLIO FONSECA DE NÓVOA	20	23				17,33	60,33	107º	26/03/1978	10 anos. 5 meses e 16 dias
37949	MURILO AUGUSTO CARRETEIRO CHAVES	20	23	0,5	0	0	16,67	60,17	1089	02/04/1983	14 anos, 1 mês e 29 dias
36911	GEDSON SOARES PONTES	23	21	0,5	0	0	15,67	60,17	109º	28/10/1977	21 anos, 3 meses e 13 dias
35572	GIULIA KAROLINE BARROS BLOCH	18	26				15,67	59,67	110º	08/01/1994	
47573	TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJÃO	17	26				16,33	59,33	1119	01/06/1988	









34126	JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR	19	24		15,33	58,33	112º	01/01/1979	9 anos, 6 meses e 23 dias
21604	ROBERTO JUNIOR DE OLIVEIRA ROCHA	21	21		15,00	57,00	113º	30/12/1989	

005 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO -

	005 - Ti	CCIVIC	שט ט.	CON	IKOLE	EVIE	KINO -	•			
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
24953	ALBÉRICO NASCIMENTO ALEIXO	29	37				19	85,00	1º	08/11/1994	
46107	SILVIO VIEIRA NERY	29	35				20	84,00	2º	17/06/1989	
27943	ADRIELE MODESTO SILVA	26	36				22	84,00	3º	30/10/1989	9 anos, 6 meses e 2 dias
28211	MARIA ISIS DA SILVA CAMPOS	28	28				25	81,00	49	12/04/1995	
29560	GISELE RODRIGUES DE ARAUJO	27	34				20	81,00	5º	26/01/1996	
20097	YAN CARLOS SERRÃO PARENTE	25	38				18	81,00	6º	01/12/1997	
24105	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	24	35				21	80,00	7º	29/05/1969	
30210	ANNA DACIER LOBATO SOARES	28	30				22	80,00	8ō	16/07/1985	8 anos, 5 meses e 9 dias
21279	PRISCILA DA SILVA BORGES	28	36				16	80,00	9º	30/07/1986	
46334	FLÁVIO WILLIAM SOUZA CAVALCANTE	28	28				24	80,00	10⁰	26/05/1995	
36717	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	27	36				16	79,00	119	02/10/1985	18 anos, 1 mês e 21 dias
30594	FERNANDA VISGUEIRA DA SILVA	29	31				19	79,00	12º	15/07/1990	6 anos, 7 meses e 10 dias
20780	SAMUEL DE ALMEIDA AGUIAR BATISTA	27	32				20	79,00	13º	03/09/1996	7 anos, 10 meses e 23 dias
28611	ANDRE CABRAL DE SOUZA JUNIOR	26	33				20	79,00	149	02/01/1999	
39020	MILENA SILVA DA SILVA	27	36				15	78,00	15º	15/01/1987	
23038	GLEICIANE SCHUPP DE SENA MESQUITA	27	33				18	78,00	16º	05/05/1992	
20208	IGOR LUAN VIANA DE SOUZA	28	35				15	78,00	17º	15/12/1994	2 anos, 10 meses e 8











			l	1	I					-1:-
										dias
23684	DEBORAH BENTO DE SOUZA	28	27			23	78,00	18º	26/01/1995	5 anos, 9 meses e 21 dias
26599	GILSON DE ABREU ALMEIDA	27	30			20	77,00	19º	18/08/1984	13 anos, 6 meses e 14 dias
20846	LUANA ABREU DE OLIVEIRA	26	31			20	77,00	20º	13/11/1984	
33886	JORGE LUIZ GÓES COSTA	28	30			19	77,00	21º	16/11/1998	
31367	IGOR DA SILVA DRAGO	25	30			21	76,00	22º	13/08/1984	
31929	DIEGO GALVÃO MEDEIROS	28	32			16	76,00	23º	20/12/1995	
25375	KEILA MARA SEREJO FONSECA	27	28			20	75,00	24º	15/09/1976	11 anos, 8 meses e 6 dias
39718	VALDENILSON SOUZA SANTOS	22	32			21	75,00	25º	16/07/1980	6 meses e 9 dias
27968	CLEY DE JESUS ARAGÃO DE SOUZA	25	30			20	75,00	26⁰	03/07/1982	1 anos, 3 meses e 4 dias
38521	SHEISE ALVES SANTA BRIGIDA	25	33			17	75,00	27º	05/07/1983	
43029	MARCELO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE JASSÉ	26	26			23	75,00	28º	03/12/1983	9 meses e 30 dias
22506	MARCELO DOS SANTOS	25	32			18	75,00	29º	01/02/1986	10 anos, 11 meses e 3 dias
47832	ANDREY LUIS COSTA DE ARAÚJO	26	33			16	75,00	30º	04/07/1990	8 anos, 7 meses e 11 dias
37652	ERICK PATRICK GUIMARAES DA SILVA	25	31			19	75,00	31º	09/07/1990	8 meses e 11 dias
27631	TIAGO IKETANI MARINHO	24	32			19	75,00	32º	07/08/1992	
23031	LEILA MARIA BRAGA DANTAS	26	32			17	75,00	33º	10/02/1995	
49487	ALINNE LORRANY GOMES DOS SANTOS	24	29			22	75,00	34º	07/11/1995	8 meses









27551	CICERO CARDOSO	24	34		17	75,00	35º	11/11/1995	
20028	JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA	28	31		15	74,00	36º	28/06/1974	22 anos, 5
									meses e 27 dias
29916	JACICLEIDE SILVA PEDROSO	26	23		25	74,00	37º	22/11/1978	
48797	TIAGO MADSON ARAGÃO DOMINGOS	26	29		19	74,00	38º	31/12/1978	
34270	RÓDNEY DA ROSA RAMOS DE MELO	25	31		18	74,00	39º	10/09/1983	
23132	RENNAN VICTOR DOS SANTOS CUNHA	25	27		22	74,00	40º	25/06/1992	2 anos, 3 meses e 2 dias
32286	ALINE CRISTINA BORDALO DE SOUZA VIEIRA	26	27		21	74,00	41º	20/04/1993	3 anos e 10 dias
27279	VITOR HUGO NASCIMENTO MATOS DE MOURA	24	29		21	74,00	42º	26/01/2003	
39097	EMMANUELE REGINE COSTA GUIMARÃES	23	29		22	74,00	43º	08/11/2003	
31555	PAULA ALVES BISI DOS SANTOS	27	31		15	73,00	44º	21/12/1978	18 anos, 7 meses e 1
43538	MARCO ALCANTARA DE OLIVEIRA	28	29		16	73,00	45º	10/10/1981	dia 13 anos, 9 meses e 3 dias
22344	LIDIA MACIEL MATOS	27	28		18	73,00	469	04/08/1982	20 anos, 3 meses e 27 dias
25631	LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS	24	25		24	73,00	47º	17/09/1984	
27883	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	27	28		18	73,00	48º	10/01/1985	12 anos, 11 meses e 28 dias
39844	IVAN RAMOS DA COSTA	22	31		20	73,00	49º	07/03/1986	
28687	CLAUTON NAZARENO MARQUES LEAL	22	27		24	73,00	50º	10/01/1992	3 anos e 8 meses
25070	JESSICA PAMELA MONTEIRO DA SILVA	26	32		15	73,00	51º	24/04/1992	
24199	JESSICA FERREIRA PEREIRA	28	28		17	73,00	52º	17/11/1992	
29450	AMANDA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	24	30		19	73,00	53º	16/09/1993	8 anos, 1 mês









									e 23 dias
39320	ARICIA PEREIRA ALVES	24	26		23	73,00	54º	08/04/1994	
33347	LETÍCIA DOS SANTOS COUTO LANDIN	24	26		23	73,00	55º	19/08/1995	
34016	HUGO TADEU TEIXEIRA RAMOS	24	31		18	73,00	56º	06/12/1995	
41764	RAPHAELA GALLO DA SILVA	26	30		17	73,00	57º	12/09/1996	
35685	LEONARDO BARROS BEZERRA	26	28		19	73,00	58º	31/03/1997	
45825	THALLINE DAS CHAGAS CORDEIRO	21	28		24	73,00	59º	28/02/1998	
35840	EDUARDO LIMA DA SILVA	27	27		19	73,00	60º	01/08/2001	
20079	ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO	24	28		20	72,00	61º	11/12/1984	
21733	LUCIDIO ELTON VASCONCELOS ARAGAO	26	30		16	72,00	62º	17/09/1986	
30677	PEDRO TIAGO COELHO DE AZEVEDO	23	33		16	72,00	63º	24/03/1987	
21172	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	22	35		15	72,00	64º	25/04/1987	
39392	JOÃO SERTÓRIO DE MIRANDA NETO	25	28		19	72,00	65º	04/11/1992	
28371	EMILLY CARNEIRO PALHETA	26	24		22	72,00	66º	04/06/1993	11 meses e 2 dias
27291	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	26	25		21	72,00	67º	07/08/1994	dido
29290	RAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA	25	30		17	72,00	68º	23/10/1994	
31230	RAFAELA RIBEIRO CHAVES	23	29		20	72,00	69º	29/06/1996	
50043	NILO CÉSAR PINHEIRO	23	29		19	71,00	70º	13/09/1959	
40176	MARCELO SILVA AUZIER	25	30		16	71,00	71º	31/03/1982	15 anos, 10 meses e 11 dias
48750	MARCOS VENICIO MENDES DE CARVALHO	23	29		19	71,00	72º	29/04/1989	5 anos, 7 meses e 29 dias
22989	JORGE BAIMA PEREIRA DE SOUZA	27	27		17	71,00	73º	14/11/1989	
23653	EVELYN CAMILA DE MELLO GONÇALVES	23	30		18	71,00	74º	01/08/1990	
34296	MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI	23	27		21	71,00	75º	21/09/1990	
25235	MARCIA THAIS BARBOSA SEVERINO	23	29		19	71,00	76º	24/05/1991	3 anos, 9 meses e 16 dias
22243	FELIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	24	30		17	71,00	779	24/10/1991	









27502	YGOR RODRIGUES CAMPOS	18	33		20	71,00	78º	18/05/1993	
32972	JOHN KLEIVER CORREA QUARESMA	26	28		17	71,00	79º	02/06/1996	1 ano, 11 meses e 2 dias
48827	VICTORIA TEREZA DA SILVA PINTO RUTOWITCZ	26	24		21	71,00	80º	02/04/1997	
27879	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	25	28		18	71,00	81º	01/04/1999	
25676	SAMUEL LEAL COUTINHO	22	31		18	71,00	82º	13/11/1999	
26925	REGINA CLAUDIA NASCIMENTO PINHEIRO	23	26		21	70,00	839	09/12/1966	17 anos, 3 meses e 22 dias
50392	REGINA CELIA GOMES DE SOUZA	23	29		18	70,00	84º	03/02/1974	21 anos, 5 meses e 11 dias
38857	JOSELIA PIRES DE SOUSA	23	29		18	70,00	85º	28/08/1983	5 anos, 10 meses e 4 dias
27463	JENNYFER DOS SANTOS RAMOS	23	29		18	70,00	86º	30/04/1984	
26456	FERNANDA DA SILVEIRA LIMA CABRAL	25	30		15	70,00	87º	19/05/1987	
21522	MANUELLA MARINA SOARES LIMA LEITE	27	23		20	70,00	889	09/07/1992	5 anos, 4 meses e 25 dias
30037	DIENNE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	23	25		22	70,00	89º	22/06/1993	3 anos, 8 meses e 12 dias
33083	LUKAS DIAS KAWAGUCHI	25	25		20	70,00	90∘	20/08/1994	
21794	OBERDAN CUNHA PINHEIRO	24	27		19	70,00	91º	08/02/1995	
39265	CLENCY KELERMAN MATOS DE SOUZA	21	31		18	70,00	92º	05/10/1996	
35252	WANDERSON ROSSI DE OLIVEIRA	23	28		19	70,00	93º	09/12/1996	
48211	PAULO DE TARSO AVELAR FERNANDES	24	24		22	70,00	94º	15/01/2000	
29651	JOEL FEITOSA DA COSTA	27	21		22	70,00	95º	13/12/2003	
27707	ARNATIF DOS REMÉDIOS BECHARA FILHO	25	27		17	69,00	96º	20/03/1961	
27409	ALINA LIDIANE DE OLIVEIRA LIBERAL SOUSA	22	29		18	69,00	97º	19/10/1982	19 anos, 6 meses e 20 dias









46052	PABLO FERREIRA DIAS DA SILVA	25	24		20	69,00	98º	05/02/1986	
32092	MIRNA ROSA GONCALVES NOBRE	24	29		16	69,00	99º	20/01/1988	
21135	WGLADILSON RODRIGUES GARCIA	25	29		15	69,00	100º	11/12/1988	
42569	THALES RAMOS BARCA	24	29		16	69,00	101º	18/07/1990	
35966	SEBASTIÃO SENA VELOSO	27	25		17	69,00	1029	31/12/1990	12 anos, 3 meses e 4 dias
33880	AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES FILHO	24	29		16	69,00	103º	18/03/1999	
21213	IGOR LIMA DO NASCIMENTO	26	27		16	69,00	104º	16/02/2000	
39437	ANTERO SA DE LIMA	25	25		18	68,00	105º	18/07/1972	
20654	HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO	23	28		17	68,00	106º	13/09/1981	14 anos, 1 mês e 7 dias
37683	ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY	23	26		19	68,00	107º	02/09/1983	
39449	CÍNTIA ARNALDO JACÓ COUTINHO	21	27		20	68,00	1089	04/10/1987	
20410	ARIEL TORRES AGUIAR	23	26		19	68,00	1092	06/04/1988	6 anos, 10 meses e 3 dias
45390	MATHEUS CASTRO DE CARVALHO	25	28		15	68,00	110º	06/07/1992	5 anos, 6 meses e 5 dias
28595	MIRNA MAIA ABDUL MASSIH	25	25		18	68,00	1119	18/04/1996	5 anos, 8 meses e 16 dias
21373	KAMYLA SILVA VELOSO	23	29		16	68,00	112º	06/08/1996	
28188	MARIA ILZE DA SILVA CAMPOS	25	24		19	68,00	113º	21/02/1997	
22206	GIOVANNA BRASIL VIEIRA	24	29		15	68,00	1149	27/02/1998	
20830	SURAMA OLIVEIRA DA ROSA FARIAS	23	26		19	68,00	115º	28/01/1999	
20307	MÁRCIA LIMA COSTA	23	28		16	67,00	116º	04/02/1970	13 anos, 9 meses e 23 dias
39778	VERENA DA ROSA WATRIN	27	24		16	67,00	117º	19/07/1975	2 anos, 11 meses e 17 dias
30589	ANTONIO REGINALDO MOTA DOS SANTOS	26	24		17	67,00	118º	07/03/1986	









32896	SUZANE DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	24	28		15	67,00	1199	13/05/1986	
28693	PAMELA ELIENAI COSTA MORAES	24	25		18	67,00	120º	19/05/1986	
26203	ANA CAMILA DO NASCIMENTO SENA	27	23		17	67,00	1219	09/05/1987	
47209	PATRICIA GONÇALVES BENATHAR	20	28		19	67,00	122º	07/10/1993	
34308	WALKIRYA JEYSE DA SILVA SETUBAL	24	26		17	67,00	123º	10/04/1995	
20357	MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO	23	28		16	67,00	124º	02/05/1995	
21994	IGOR SOUZA COSTA	21	29		17	67,00	125º	13/08/1996	
25591	EVANDRO FERNANDES CORDEIRO JUNIOR	24	28		15	67,00	126º	06/06/1997	
35226	DEBORA BANDEIRA SILVA	26	22		19	67,00	127º	12/06/1998	2 anos, 3 meses e 4 dias
20156	WESLEY LINS PIMENTEL	24	26		17	67,00	128º	09/12/1998	
36613	CAMILLA DO NASCIMENTO BAHIA	22	26		19	67,00	129⁰	30/09/1999	
25147	JULIANA DA COSTA NASCIMENTO	25	26		16	67,00	130º	15/06/2001	1 ano, 11 meses e 30 dias
21201	DANIELE DE SOUSA MARTINS	22	29		16	67,00	131º	17/10/2001	
38759	NICELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	26	25		15	66,00	132º	23/08/1969	30 anos, 3 meses e 23 dias
34131	JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR	22	25		19	66,00	133º	01/01/1979	9 anos, 6 meses e 23 dias
34421	ANDRE DUARTE RODRIGUES	24	25		17	66,00	134º	30/11/1983	
26727	PRISCILLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACEDO	24	24		18	66,00	135º	22/05/1985	5 anos, 7 meses e 25 dias
36583	MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES DA SILVA	19	30		17	66,00	136⁰	04/03/1987	
48998	ANA PAULA VITORIANO DA SILVA	24	25		17	66,00	137º	30/06/1988	
38548	ANDRE DAMASCENO DIAS	23	27		16	66,00	138º	28/01/1991	
49335	IGOR PEREIRA VIÉGAS	25	23		18	66,00	139º	09/07/1992	1 anos, 11 meses e 1 dia
36897	THALES EDUARDO LIMA JANOT ITO	26	25		15	66,00	140º	22/10/1993	









29301	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA	22	27		17	66,00	141º	27/05/1994	
30320	ELIZIANE BATISTA ARAÚJO	26	23		17	66,00	142º	15/10/1994	
20100	NEILIANE SILVA DOS SANTOS	20	30		16	66,00	143º	23/09/1995	9 meses e 5 dias
20214	TALESSA KIMBERLY DOS SANTOS SILVA	19	29		18	66,00	1449	17/12/1995	
22270	WELLINGTON WAGNER CRISTO DA FONSECA	21	28		16	65,00	145º	13/12/1972	
37422	LUCIANA SERRÃO PANTOJA	24	24		17	65,00	146⁰	23/04/1980	
34009	ADISLAYNNEER KAYRA FIGUEIREDO DA GAMA	26	23		16	65,00	1479	12/08/1993	
30255	GLAUBER CORREA SODRE	23	26		16	65,00	1489	10/01/2000	
32135	RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA	21	27		16	64,00	149⁰	25/10/1970	
34372	ALANNA CUNHA MESQUITA MENDONÇA	24	25		15	64,00	150⁰	01/12/1984	1 ano, 11 meses e 9 dias
24311	NATIELLY DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA	23	26		15	64,00	151º	03/07/1991	
20353	LARISSA MOSCOSO NOGUEIRA PEREIRA	27	21		16	64,00	152º	13/01/1999	
24084	LUCELINO LISBOA DA COSTA	20	28		15	63,00	153º	12/05/1975	11 anos, 6 meses e 1 dia
48094	EDIVAN OLIVEIRA BARBOSA	23	24		15	62,00	154⁰	04/05/1988	
21871	MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS	20	22		19	61,00	155º	06/11/1996	
32432	ARLEN MARTINS DIAS	20	23		16	59,00	156⁰	02/02/1975	

RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - PCD



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM CONCURSO PÚBLICO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM **RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - PCD** 001 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA JURÍDICA -



INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
29868	JACICLEIDE SILVA PEDROSO	26	26				24,00	76,00	1º	22/11/1978	
31265	LETÍCIA DOS SANTOS COUTO LANDIN	23	31				22,00	76,00	2º	19/08/1995	
27653	FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES	23	26				18,67	67,67	3º	10/10/1977	9 anos, 9 meses e 26 dias
38546	DANILO PINHEIRO CARVALHO	20	26				17,33	63,33	4º	28/06/1984	









23898	JORGE NORBERTO GOMES VILLAS	20	23				20,00	63,00	52	25/09/1981	14 anos, 8 meses e 7 dias
32219	STEFANIE SILVA DE MIRANDA	21	24				18,00	63,00	6º	06/05/1991	
35714	FABIO PAWLASKI DOS SANTOS	19	23	1	0	0	17,33	60,33	7º	30/01/1985	
37042	ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARÃES	21	23	0,5	0	0	15,33	59,83	82	20/07/1981	15 anos, 3 meses e 23 dias

002 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA CONTÁBIL -

	002 - AUDI1	OI D	LCO	IVINOLL	LAIL	1110	TILL CC		-		
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
21041	PAULO GEORGE LOPES MACHADO	23	33	0,5	0	0	22,00	78,50	1º	10/01/1984	15 anos, 2 meses e 17 dias
36893	NEYLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	20	22				22,67	64,67	2º	06/03/1967	23 anos, 7 meses e 10 dias

004 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GOVERNANÇA PÚBLICA -

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
23834	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	24	27				17,00	68,00	1º	10/01/1985	anos, 11 meses e 28 dias
29770	DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES	21	26	1	0	0	16,33	64,33	2º	17/02/1988	
34126	JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR	19	24				15,33	58,33	3º	01/01/1979	9 anos, 6 meses e 23 dias

005 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO -

	003 11					-//					
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
29916	JACICLEIDE SILVA PEDROSO	26	23				25	74,00	1º	22/11/1978	
27883	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	27	28				18	73,00	2º	10/01/1985	12 anos, 11 meses e 28 dias
33347	LETÍCIA DOS SANTOS COUTO LANDIN	24	26				23	73,00	3º	19/08/1995	
34016	HUGO TADEU TEIXEIRA RAMOS	24	31				18	73,00	4º	06/12/1995	
34131	JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR	22	25				19	66,00	5º	01/01/1979	9 anos,







www.tcm.pa.gov.br

POSICÃ



									6 meses e 23 dias
48094	EDIVAN OLIVEIRA BARBOSA	23	24		15	62,00	6º	04/05/1988	
21871	MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS	20	22		19	61,00	7º	06/11/1996	
32432	ARLEN MARTINS DIAS	20	23		16	59,00	8º	02/02/1975	

Resultado da Prova Discursiva e Títulos - Pretos, Pardos, Quilombolas ou Indígenas e PCD



INSCRIC

NOME

CG

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM



FXTRA2

NASC.

CONCURSO PÚBLICO - 002/2022 ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM

RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS E PCD 006 - CONSELHEIRO SUBSTITUTO -

MFS

DOU

inscriç ão	NOME	CG	CE	ES P	MES T	DOU T	PD	NOT A FINA L	POSIÇÃ O	NASC.	EXTRA2
0100371	RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA	27, 00	40,0 0	0,5 0	0,00	0,00	139,0 0	206,5 0	1º	15/12/1985	-
										9	ano(s) 2
0100471	MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	27, 00	36,0 0	1,0 0	0,00	0,00	131,0 0	195,0 0	2º	05/06/1980	mes(es) 12 d i a (s)
0100631	DIEGO COSTA DE AQUINO	33, 00	46,0 0	-	-	-	116,0 0	195,0 0	3º	22/09/1987	-
0100546	WALLACE RODRIGUES PIMENTEL	31, 00	45,0 0	0,5 0	0,00	0,00	107,0 0	183,5 0	4º	10/03/1986	13 anos, 3 meses e 10 dias
0101783	ANTONIO MARIO SOUZA DE ALMEIDA	27, 00	43,0 0	-	-	-	98,00	168,0 0	5º	13/06/1972	19 anos, 9 meses e 22 dias
0100653	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	28, 00	33,0 0	-	-	-	107,0 0	168,0 0	6º	08/03/1982	12 anos, 6 meses e 4 dias
0100419	INGRID CARNEIRO DA SILVA	26, 00	36,0 0	-	-	-	99,00	161,0 0	7º	27/01/1983 meses	6 anos, 3 e 10 dias
0100574	LUIZ OTAVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA JUNIOR	24, 00	45,0 0	-	-	-	91,00	160,0 0	80	10/01/1983	6 anos, 10 meses e 29 dias
0101260	LEONARDO JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	22, 00	43,0 0	-	-	-	91,00	156,0 0	92	30/01/1978 dias	9 anos e 26
0102156	EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMEN	22, 00	40,0 0	-	-	-	90,00	152,0 0	109	18/10/1984	0 ano(s) 6 mes(es) 26









TO NETO 143,5 0 TIAGO MADSON ARAGÃO 0102215 31/12/1978 0,00 38,0 0 DOMINGOS

Resultado da Prova Discursiva e Títulos - Pretos, Pardos, Quilombolas ou Indígenas



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM CONCURSO PÚBLICO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM



RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS 001 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA JURÍDICA -

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
23540	RAPHAEL MAUÉS OLIVEIRA	25	32				24,33	81,33	1º	22/12/1978	18 anos e 27 dias
24464	FABRICIO CAVALCANTE GUIMARAES	25	31	1	0	0	21,00	78,00	2º	29/11/1984	13 anos, 8 meses e 29 dias
20646	JULIANA DA COSTA NASCIMENTO	24	33				20,33	77,33	3º	15/06/2001	1 ano, 11 meses e 30 dias
38981	JÉSSICA BEZERRA DE MESCOUTO	22	30	1	0	0	22,67	75,67	4º	14/09/1996	
39661	DIEGO MOTA DOURADO	23	28				23,00	74,00	5º	21/05/1987	
22898	LUIZ OTAVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA JUNIOR	24	28				21,67	73,67	6º	10/01/1983	6 anos, 10 meses e 29 dias
27620	ANANDA ABOIM PEREIRA MACHADO	23	30				18,67	71,67	7º	05/09/1994	3 anos, 9 meses e 3 dias
20276	EVANDRO FERNANDES CORDEIRO JUNIOR	23	26	0,5	0	0	21,00	70,50	8º	06/06/1997	
23129	RENNAN VICTOR DOS SANTOS CUNHA	21	28				21,33	70,33	9º	25/06/1992	2 anos, 3 meses e 2 dias
33220	GERSON DOS SANTOS MAIA	20	33				17,33	70,33	10º	03/01/1975	
39735	SILAS GONÇALVES DOS REIS	20	33				17,00	70,00	11º	21/07/1986	17 anos, 1 mês e 29 dias
36864	LEILA MOITINHO BENTES	22	31	1	0	0	16,00	70,00	12º	15/09/1983	6 anos, 5 meses e 15









											dias
26709	BRUNA CORREA DA SILVA	20	33				17,00	70,00	13º	06/01/1995	5 meses e 4 dias
40324	ARTHUR GRANHEN BRANDÃO DA COSTA	23	31				15,33	69,33	14º	10/03/1996	
40064	ANTONIO MARIO SOUZA DE ALMEIDA	25	26				17,33	68,33	159	13/06/1972	19 anos, 9 meses e 22 dias
34520	ANA CLARA BRASIL TEIXEIRA	22	26				20,33	68,33	169	02/06/1987	2 anos, 4 meses e 4 dias
29840	JOSÉ DAVID BATISTA DA SILVA	20	29				19,00	68,00	179	17/06/1991	
27653	FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES	23	26				18,67	67,67	18º	10/10/1977	9 anos, 9 meses e 26 dias
39669	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	24	25				18,67	67,67	19º	13/06/1983	
26557	ALYSSON LOPES DA COSTA	20	27				20,67	67,67	20º	25/09/1989	
35223	DEBORA BANDEIRA SILVA	22	27				17,67	66,67	21º	12/06/1998	2 anos, 3 meses e 4 dias
31897	MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS	25	25				16,33	66,33	22º	20/06/1960	
22002	EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO	22	23				21,00	66,00	23º	18/10/1984	8 anos e 17 dias
27264	JESSICA DO NASCIMENTO BRITO	20	26				19,00	65,00	24º	04/03/1993	10 anos e 2 dias
26256	CRISTIANE BORGES DA SILVA	22	27				16,00	65,00	25º	06/08/1979	
40589	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE CASTRO	19	27	0,5	0	0	18,33	64,83	26º	05/09/1993	
29052	CAIO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	23	24				17,67	64,67	27º	26/10/1992	
23989	NEANDER FAVACHO LOEB	15	31				18,33	64,33	28º	05/05/1981	
23543	LAEL MESQUITA TEIXEIRA	21	26				17,00	64,00	29º	20/04/1982	17 anos e 1 mês
34833	JOICE KELLY FERREIRA RODRIGUES	20	25				18,33	63,33	30º	28/06/1995	
25617	ADISLAYNNEER KAYRA	21	24				18,00	63,00	31º	12/08/1993	









	FIGUEIREDO DA GAMA										
34836	MARCEL FERREIRA MIRANDA	20	26				16,67	62,67	32º	15/05/1981	33 anos, 11 meses e 23 dias
41794	DILMA OLIVEIRA DO CARMO	20	25	0,5	0	0	17,00	62,50	33º	10/12/1982	
37442	JEFFERSON FERREIRA COELHO	22	23				17,33	62,33	34º	21/02/1984	

002 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA CONTÁBIL -

~	002 - AUDITOI									1	
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
35856	JOAO ALDERI RODRIGUES JUNIOR	24	37				25,67	86,67	1º	09/12/1987	
39059	CLAYTON DE MENDONÇA JULIÃO	23	32	0,5	1	0	30,00	86,50	2º	06/02/1979	21 anos, 4 meses e 22 dias
38312	CYUMARA KALYANE MORAIS LIMA DE SOUSA	26	32				27,33	85,33	3º	22/03/1988	
34398	MAIULA LEANDRO DA PENHA	23	36				22,67	81,67	4º	28/07/1989	
20092	YAN CARLOS SERRÃO PARENTE	26	34				20,00	80,00	5º	01/12/1997	
34636	RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA	27	31				21,67	79,67	6º	10/06/1980	
30101	ESTEVAO SOUSA DA CRUZ	25	34	0,5	0	0	20,00	79,50	7º	06/12/1987	12 anos, 1 mês e 27 dias
24020	ISABELE JAÍNNE MORAIS GOMES	21	35				20,67	76,67	8º	10/05/1995	
20647	HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO	23	31	1	0	0	21,00	76,00	9ō	13/09/1981	14 anos, 1 mês e 7 dias
37352	EMANUEL NAZARENO OLIVA DA SILVA JUNIOR	22	32	1	0	0	20,00	75,00	10º	14/08/1986	6 anos e 26 dias
26916	VALDENILSON SOUZA SANTOS	23	30				22,00	75,00	119	16/07/1980	6 meses e 9 dias
22748	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	26	29				20,00	75,00	129	29/05/1969	
39995	FABIO PEREIRA DE FREITAS	20	25				29,00	74,00	13º	07/03/1983	14 anos, 4 meses e 16 dias
31465	GETULIO GOMES DE MOURA	27	30	1	0	0	15,67	73,67	14º	09/06/1987	14 anos, 3 meses e 4 dias









46169	MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	24	25	1	0	0	23,67	73,67	15º	29/01/1990	8 anos, 10 meses e 4 dias
22497	MARCELO DOS SANTOS	26	29				15,67	70,67	169	01/02/1986	10 anos, 11 meses e 3 dias
22354	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	24	30	0,5	0	0	15,00	69,50	17º	28/03/1968	16 anos, 1 mês e 14 dias
39357	SUELENE DOS ANJOS SILVA COELHO	21	28	0,5	0	0	20,00	69,50	18º	02/08/1983	14 anos e 22 dias
33037	MÁRCIO DE LIMA VIEIRA	25	29				15,00	69,00	19º	06/03/1995	
22795	DEVISON VIEIRA GUIMARAES DAS NEVES	23	29				16,33	68,33	20º	04/02/1997	2 anos, 9 meses e 7 dias
46599	SIMONE DE SOUSA BRITTO	22	26	0,5	1	0	18,67	68,17	21º	19/04/1990	5 anos 1 mês e 4 dias
22478	JOHN LINCON DA SILVA NEVES	23	26	0,5	0	0	18,33	67,83	22º	26/12/1990	
36349	THALITA EDNA AGUIAR DOS REIS	19	26	0,5	0	0	22,00	67,50	23º	04/10/1997	
20344	MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO	19	23				21,67	63,67	24º	02/05/1995	
27914	MARCOS VENICIO MENDES DE CARVALHO	18	25				19,00	62,00	25º	29/04/1989	5 anos, 7 meses e 29 dias
20657	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	20	25				16,67	61,67	26º	02/06/1975	
34523	ROSIRENE DA SILVA COSTA	20	22				19,67	61,67	279	08/12/1986	

003 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE ENGENHARIA -

003 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - AREA DE ENGENHARIA -													
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.		
33371	ABEL LEMOS PEREIRA	27	24				25,67	76,67	1º	30/11/1995	8 anos, 6 meses e 1 dia		
27663	MAELCKSON BRUNO BARROS GOMES	21	23				27,00	71,00	2º	13/09/1992	7 anos, 2 meses e 19 dias		

004 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GOVERNANÇA PÚBLICA -

	00.7.02					,					
ſ	INSCRIÇÃO NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA	POSICÃO	NASC.	EXPER.











		1			1						
								FINAL			
25521	MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	25	32				26,67	83,67	1º	05/06/1980	9 anos, 9 meses
											e 23 dias
25928	INGRID CARNEIRO DA SILVA	23	30				26,33	79,33	2º	27/01/1983	6 anos, 10 meses e 10 dias
36081	NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS	23	31	0,5	0	0	22,67	77,17	3º	22/05/1984	
20843	LUANA ABREU DE OLIVEIRA	18	32				26,67	76,67	4º	13/11/1984	
32349	MARLISON RAMON GOMES NUNES	23	32				20,67	75,67	5º	28/04/1990	7 anos, 8
											meses e 19 dias
22271	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	33				17,67	74,67	6º	18/10/1992	anos, 10 meses e 10
											dias
36716	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	22	25	0,5	1	0	25,00	73,50	7º	02/10/1985	18 anos, 1 mês e 21 dias
24352	LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA	23	26				22,67	71,67	8º	08/05/1984	2 anos, 6 meses e 7
											dias
28316	JESSICA DE SOUZA COSTA	21	33				17,33	71,33	9º	19/12/1994	
39387	ADAO VIEIRA DA SILVA	19	32				20,00	71,00	10º	12/05/1986	
23035	GLEICIANE SCHUPP DE SENA MESQUITA	22	26				22,33	70,33	119	05/05/1992	
23834	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	24	27				17,00	68,00	12º	10/01/1985	12 anos, 11 meses e 28 dias
33782	VALDEIR DE SOUZA AGUIAR	21	27				19,67	67,67	13º	04/03/1994	20 0103
33374	ALINNE LORRANY GOMES DOS SANTOS	21	27				19,33	67,33	14º	07/11/1995	8 meses
24823	ROBERTA ALVES ABREU	18	24				24,67	66,67	15º	26/03/1981	
27085	RONILDO BORGES DE SOUSA	21	24	0	1	0	18,33	64,33	169	30/04/1989	4 anos, 7 meses e 29
											dias
29770	DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES	21	26	1	0	0	16,33	64,33	17º	17/02/1988	









26928	REGINA CLAUDIA NASCIMENTO PINHEIRO	19	25	1	0	0	19,00	64,00	18º	09/12/1966	17 anos, 3
											meses e 22 dias
47573	TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJÃO	17	26				16,33	59,33	19⁰	01/06/1988	
21604	ROBERTO JUNIOR DE OLIVEIRA ROCHA	21	21				15,00	57,00	20º	30/12/1989	

005 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO -

005 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO -												
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MES	DOU	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.	
20097	YAN CARLOS SERRÃO PARENTE	25	38				18	81,00	1º	01/12/1997		
24105	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	24	35				21	80,00	2º	29/05/1969		
36717	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	27	36				16	79,00	3ō	02/10/1985	18 anos, 1 mês e 21 dias	
28611	ANDRE CABRAL DE SOUZA JUNIOR	26	33				20	79,00	4º	02/01/1999		
23038	GLEICIANE SCHUPP DE SENA MESQUITA	27	33				18	78,00	5º	05/05/1992		
20846	LUANA ABREU DE OLIVEIRA	26	31				20	77,00	6º	13/11/1984		
39718	VALDENILSON SOUZA SANTOS	22	32				21	75,00	7º	16/07/1980	6 meses e 9 dias	
22506	MARCELO DOS SANTOS	25	32				18	75,00	85	01/02/1986	10 anos, 11 meses e 3 dias	
49487	ALINNE LORRANY GOMES DOS SANTOS	24	29				22	75,00	9º	07/11/1995	8 meses	
48797	TIAGO MADSON ARAGÃO DOMINGOS	26	29				19	74,00	10º	31/12/1978		
23132	RENNAN VICTOR DOS SANTOS CUNHA	25	27				22	74,00	11º	25/06/1992	2 anos, 3 meses e 2 dias	
27883	BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	27	28				18	73,00	12º	10/01/1985	12 anos, 11 meses e 28 dias	
25070	JESSICA PAMELA MONTEIRO DA SILVA	26	32				15	73,00	13º	24/04/1992		
29290	RAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA	25	30				17	72,00	149	23/10/1994		
48750	MARCOS VENICIO MENDES DE CARVALHO	23	29				19	71,00	15º	29/04/1989	5 anos, 7 meses e 29 dias	









27502	YGOR RODRIGUES CAMPOS	18	33		20	71,00	16º	18/05/1993	
26925	REGINA CLAUDIA NASCIMENTO PINHEIRO	23	26		21	70,00	17º	09/12/1966	17 anos, 3 meses e 22 dias
27463	JENNYFER DOS SANTOS RAMOS	23	29		18	70,00	18º	30/04/1984	
20654	HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO	23	28		17	68,00	19º	13/09/1981	14 anos, 1 mês e 7 dias
20357	MICHELLE LUIZA SANTOS DE ARAUJO	23	28		16	67,00	20º	02/05/1995	
25591	EVANDRO FERNANDES CORDEIRO JUNIOR	24	28		15	67,00	21º	06/06/1997	
35226	DEBORA BANDEIRA SILVA	26	22		19	67,00	22º	12/06/1998	2 anos, 3 meses e 4 dias
25147	JULIANA DA COSTA NASCIMENTO	25	26		16	67,00	23º	15/06/2001	1 ano, 11 meses e 30 dias
34421	ANDRE DUARTE RODRIGUES	24	25		17	66,00	24º	30/11/1983	
30320	ELIZIANE BATISTA ARAÚJO	26	23		17	66,00	25⁰	15/10/1994	
22270	WELLINGTON WAGNER CRISTO DA FONSECA	21	28		16	65,00	26º	13/12/1972	
34009	ADISLAYNNEER KAYRA FIGUEIREDO DA GAMA	26	23		16	65,00	27º	12/08/1993	
24084	LUCELINO LISBOA DA COSTA	20	28		15	63,00	28º	12/05/1975	11 anos, 6 meses e 1 dia
32432	ARLEN MARTINS DIAS	20	23		16	59,00	29º	02/02/1975	

RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM

CONCURSO PÚBLICO - 002/2022 ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM





INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	ESP	MEST	DOUT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	EXPER.
010120 7	JOSE MATHEUS PINTO SANTOS	23,0 0	49,0 0	-	-	-	149,0 0	221,0 0	19	29/12/1995	-
010117 6	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENT O JÚNIOR	25,0 0	44,0 0	-	-	-	143,0 0	212,0 0	2º	06/12/1988	-
010050 7	ROGÉRIO CANNIZZARO ALMEIDA	31,0 0	48,0 0	0,5 0	1,0 0	0,0 0	131,0 0	211,5 0	3₫	20/09/1975	4 dias









Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 1493 ■ **76**



010120	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	30,0 0	44,0 0	-	-	-	133,0 0	207,0 0	49	22/08/1984	8 anos e 7 meses
010037 1	RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA	27,0 0	40,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	139,0 0	206,5 0	5º	15/12/1985	-
										17/10/1005	10 anos e 15
010013 9	ALEXANDRE ÁVILA FURIATI	37,0 0	50,0 0	-	-	-	114,0 0	201,0 0	6º	17/10/1985	dias
010057 3	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	23,0 0	46,0 0	-	-	-	128,0 0	197,0 0	7º	26/02/1990	10 anos, 8 meses e 29 dias
010020 1	HILMO ANDRADE MOREIRA	20,0 0	47,0 0	-	-	-	129,0 0	196,0 0	85	17/05/1978	03 (três) anos e 08 (oito) meses e 03 (três) dias.
010046 5	SAMUEL LUIZ DE SOUZA JUNIOR	26,0 0	42,0 0	-	-	-	128,0 0	196,0 0	9º	27/01/1985	-
010047	MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	27,0 0	36,0 0	1,0 0	0,0 0	0,0 0	131,0 0	195,0 0	10 9	05/06/1980	9 ano(s) 2 mes(es) 12 dia(s)
010000 9	ARLEY DIEMINGER RODRIGUES	27,0 0	49,0 0	-	-	-	119,0 0	195,0 0	11 º	03/04/1997	8 meses e 12 dias
010063 1	DIEGO COSTA DE AQUINO	33,0 0	46,0 0	-	-	-	116,0 0	195,0 0	12 º	22/09/1987	-
010010 5	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES	26,0 0	43,0 0	-	-	-	125,0 0	194,0 0	13 º	03/05/1984	4 anos, 6 meses e 1 dia
010169 7	KLEBER CAVALCANTE PETEÁ	34,0 0	52,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	104,0 0	190,5 0	14 º	03/12/1984	18 anos, 10 meses e 12 dias
010077 9	STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE	27,0 0	36,0 0	1,0 0	0,0 0	0,0 0	125,0 0	189,0 0	15 º	24/10/1978	14 anos, 5 meses e 12 dias
010000 2	VICTOR MEIRA RIBEIRO	29,0 0	54,0 0	-	-	-	103,0 0	186,0 0	16 º	23/04/1982	16 anos, 5 meses e 23 dias
010008 1	AMANDA NAIF DAIBES LIMA	24,0 0	52,0 0	-	-	-	109,0 0	185,0 0	17 º	08/11/1996	-
010154 8	GUSTAVO ROCHA AQUINO GONZALEZ	27,0 0	42,0 0	-	-	-	115,0 0	184,0 0	18 º	18/04/1978	14 anos, 5 meses e 4 dias
010054 6	WALLACE RODRIGUES PIMENTEL	31,0 0	45,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0	107,0 0	183,5 0	19 º	10/03/1986	13 anos, 3 meses e 10 dias
010052	LAERCIO DIAS FRANCO NETO	30,0 0	41,0 0	0,5 0	1,0 0	2,0 0	106,0 0	180,5 0	20 º	28/12/1987	-
010064 0	DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS	22,0 0	43,0 0	1,0 0	1,0 0	0,0 0	113,0 0	180,0 0	21 º	18/09/1987	-
010051 9	ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA	21,0 0	40,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	115,0 0	176,5 0	22 º	30/10/1985	7 anos, 3 meses e 23 dias
010030 0	FABRICIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO	29,0 0	42,0 0	-	-	-	105,0 0	176,0 0	23 º	28/10/1981	16 anos, 8 meses e 29 dias







Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 1493 ■ 77



010133 9	LORENA BENTES AMARO	22,0 0	39,0 0	-	-	-	112,0 0	173,0 0	24 º	14/04/1989	10 anos e 26 dias
010191 7	GABRIELA GIUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO	21,0 0	39,0 0	-	-	-	113,0 0	173,0 0	25 º	06/07/1985	-
010142 0	FÁBIO DE ARAÚJO AMORIM	26,0 0	46,0 0	-	-	-	100,0 0	172,0 0	26 º	11/04/1981	09 anos 07 meses e 20 dias
010004 4	LARA FERREIRA DOS SANTOS	25,0 0	49,0 0	-	-	-	96,00	170,0 0	27 º	18/09/1986	11 anos, 4 meses e 16 dias
010011 6	FÁBIO DE LIMA MOURA	22,0 0	49,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	98,00	169,5 0	28 º	21/08/1987	09 anos 06 meses e 06 dias
010178 3	ANTONIO MARIO SOUZA DE ALMEIDA	27,0 0	43,0 0	-	-	-	98,00	168,0 0	29 º	13/06/1972	19 anos, 9 meses e 22 dias
010065 3	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	28,0 0	33,0 0	-	-	-	107,0 0	168,0 0	30 º	08/03/1982	12 anos, 6 meses e 4 dias
010043 5	JULIANA BULGARELLI MENDES	25,0 0	43,0 0	-	-	-	99,00	167,0 0	31 º	30/06/1980	9 meses e 24 dias
010015 8	GERSON TACITO PEREIRA DE SA	24,0 0	44,0 0	-	-	-	95,00	163,0 0	32 º	01/04/1985	-
010103 9	WILK FARIAS FREIRE	28,0 0	42,0 0	-	-	-	92,00	162,0 0	33 º	12/04/1985	12 anos, 6 meses e 23 dias
010041 9	INGRID CARNEIRO DA SILVA	26,0 0	36,0 0	-	-	-	99,00	161,0 0	34 º	27/01/1983	6 anos, 3 meses
0100574	Luiz Otavio Romeiro de Araujo Costa Junior	24,00	45,00				91,00	160,00	35º	10/01/1983	6 anos, 10 meses e 29 dias
010007 3	LARISSA LASSANCE GRANDIDIER	19,0 0	44,0 0	-	-	-	97,0 0	160,0 0	3 6 9	11/01/1994	-
010000 0	EVANDRO AMORIM LELIS	33,0 0	46,0 0	-	-	-	79,0 0	158,0 0	3 7 2	25/09/1973	27 ano(s) 10 mes(es) 15 Dia (s)
010055 4	RAMEL MARQUES DA COSTA	26,0 0	38,0 0	-	-	-	93,0 0	157,0 0	3 8 9	25/11/1992	9 ano(s) 9 mes(es) 4 dia(s)
010024 9	TRYCIA FERREIRA AMARAL KLAUTAU	24,0 0	40,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	92,0 0	156,5 0	3 9 º	09/07/1972	3 anos, 4 meses e 4 dias
010126 0	LEONARDO JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	22,0 0	43,0 0	-	-	-	91,0 0	156,0 0	4 0 º	30/01/1978	9 anos e 26 dias
010046 0	WELLINGTON NUNES DA SILVA	29,0 0	41,0 0	-	-	-	86,0 0	156,0 0	4 1 2	26/06/1979	-
010081 1	ADRIANA RIBAS MELO VALENTE	21,0 0	41,0 0	-	-	-	93,0 0	155,0 0	4 2 9	19/10/1974	-
010058	MARCELO CAMPELO	26,0	45,0	-	-	-	83,0 0	154,0 0	4	22/10/1983	-









010215 6	EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO	22,0 0	40,0 0	-	-	-	90,0 0	152,0 0	4 4 9	18/10/1984	10 ano(s) 6 mes(es) 26 di a(s)
010079 4	EMILSON BRAGA DA SILVA	24,0 0	37,0 0	-	-	-	88,0 0	149,0 0	4 5 ♀	01/08/1962	-
010035 7	TIAGO LOPES DA CUNHA	28,0 0	39,0 0	1,0 0	0,0 0	0,0 0	78,0 0	146,0 0	4 6 9	15/05/1988	-
010052 3	ALEGRIA DOS SANTOS LEITE	27,0 0	34,0 0	-	-	-	85,0 0	146,0 0	4 7 9	17/06/1988	-
010033 7	DAVID DA SILVA SAMPAIO	20,0 0	43,0 0	1,0 0	0,0 0	0,0 0	81,0 0	145,0 0	4 8 9	23/12/1987	16 anos, 3 meses e 4 dias
010104 9	JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	22,0 0	41,0 0	-	-	-	82,0 0	145,0 0	4 9 º	06/05/1991	5 anos, 4 meses e 9 dias
010106 9	GUILHERME GONÇALVES ALVES	23,0 0	38,0 0	-	-	-	83,0 0	144,0 0	5 0 º	10/03/1981	15 anos 10 meses e 24 dias
010140 3	JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO NETO	21,0 0	47,0 0	-	-	-	76,0 0	144,0 0	5 1 2	03/12/1989	-
010221 5	TIAGO MADSON ARAGÃO DOMINGOS	24,0 0	38,0 0	0,5 0	0,0 0	0,0 0	81,0 0	143,5 0	5 2 º	31/12/1978	-
010165 9	PAULO ROBERTO ALBUQUERQ UE GOUVEIA	23,0 0	39,0 0	-	-	-	80,0 0	142,0 0	5 3 º	20/01/1962	-
010058 5	MARIANNE DOS SANTOS PINTO	24,0 0	37,0 0	-	-	-	80,0 0	141,0 0	5 4 9	28/08/1986	6 anos, 10 meses e 3 dias
010151 8	BRENNO MORAIS MIRANDA	24,0 0	37,0 0	-	-	-	78,0 0	139,0 0	5 5 2	29/11/1988	-

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONS. SUBST. JOSÉ ALEXANDRE PESSOA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Processo nº: 1.108002.2020.2.0014

Origem: Câmara Municipal **Município**: Água Azul do Norte

Interessado: Jorge Luiz Barros Carneiro - Presidente (no

exercício de 2023)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

Pessoa

Trata-se de solicitação de disponibilização eletrônica do Parecer n. RA247/2021/NAP/TCMPA, apresentada pelo atual Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, Sr. Jorge Luiz Barros Carneiro, em razão da Notificação n. 09/2023/GAB.CONS.SUBSTITUTO ALEXANDRE

CUNHA/TCM/PA, extraída dos autos do Processo nº 201700973-00 e publicada no diário eletrônico deste TCM/PA, direcionada ao Sr. Jorge Luiz Barros Carneiro, Presidente no execício de 2017, na qual foram solicitadas informações sobre os contratos temporários celebrados com Cleonice Ribeiro Dias e outros. Em análise, verificase que, apesar de não se tratar do gestor notificado nos autos, o Sr. Jorge Luiz Barros Carneiro, enquanto atual presidente da Câmara e representante do órgão, é legitimado para solicitar informações, nos termos dos artigos 413 e 169, do Regimento Interno deste TCM/PA. Em razão do exposto, defiro a solicitação para que o Parecer nº RA247/2021/NAP/TCMPA, disponibilizado pelo e-mail informado no Cadastro Único deste Tribunal. Após, certificação do envio do documento, estes autos devem ser apensados ao processo principal nº 201700973-00.

Belém, 06 de junho de 2023.

ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto









DECISÃO MONOCRÁTICA

Processo nº: 1.108002.2023.2.0007

Origem: Câmara Municipal Município: Água Azul do Norte Assunto: Solicitação de cópias:

Interessado: Jorge Luiz Barros Carneiro – Presidente em

2023

Versam os autos sobre pedido de remessa do Parecer n. RA 247/2021/NAP/TCMPA, para atendimento Notificação nº 09/2023/CONS.SUBSTITUTO ALEXANDRE CUNHA/TCM-PA publicada no diário eletrônico deste Tribunal e extraída dos autos do Processo nº 201700973-00. Contudo, após análise dos autos, verifica-se que o pedido foi protocolado em duplicidade e já foi devidamente atendido nos autos do Processo nº 1.108002.2020.2.0014, motivo pelo qual determino o arquivamento destes autos, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Belém, 06 de junho de 2023.

ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto











































